



PROTÓCOLO Nº 1590/18 11 DE 17/1/2018

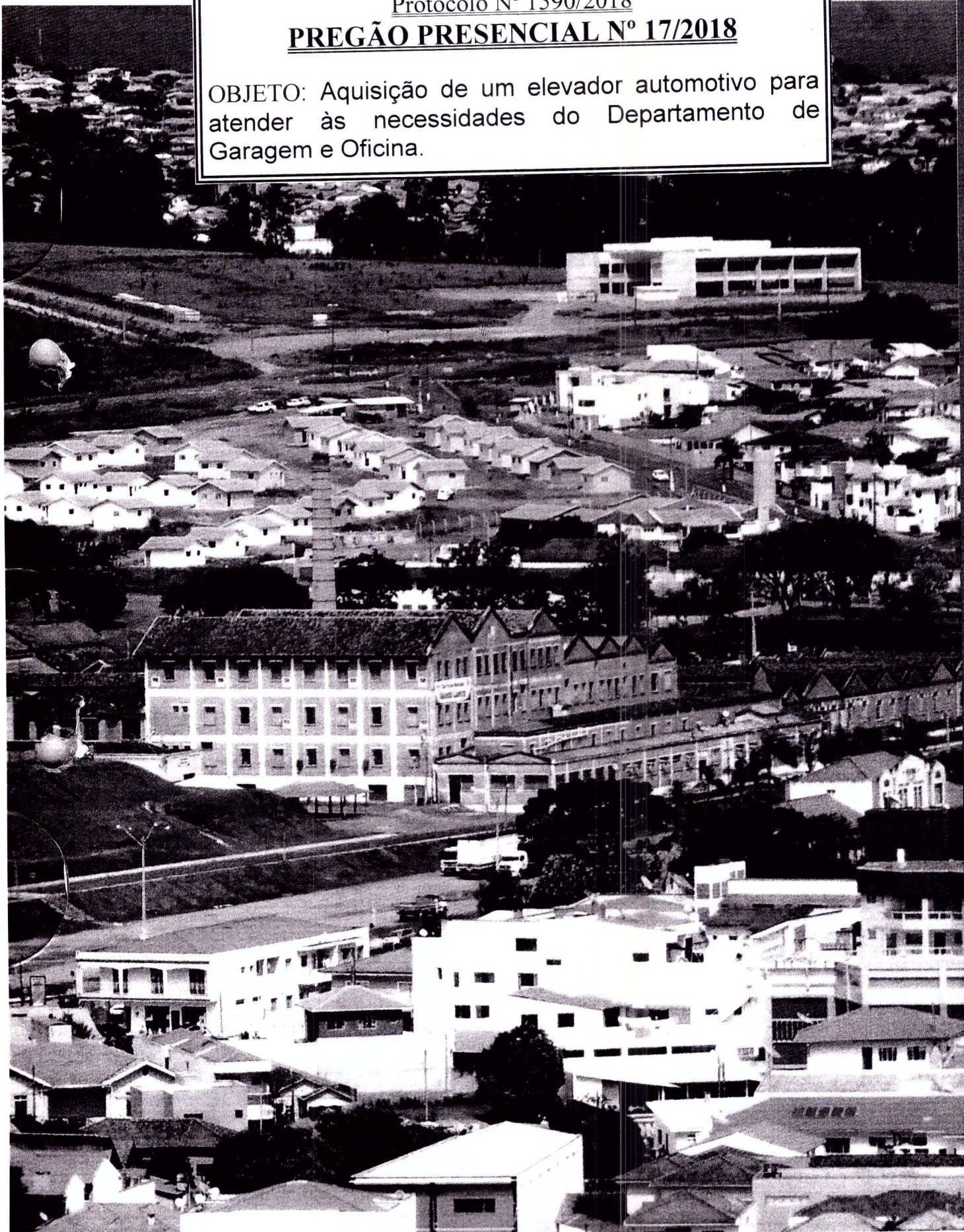
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
comprasiag@gmail.com.br

Protocolo Nº 1590/2018

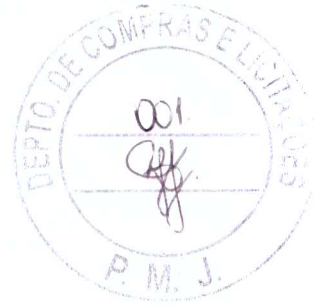
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

OBJETO: Aquisição de um elevador automotivo para atender às necessidades do Departamento de Garagem e Oficina.



P
R
E
F
E
I
T
U
R
A
M
U
N
I
C
I
P
A
L
D
E
J
A
G
U
A
R
I
Á
I
V
A
-
P
R

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 1590 - 2018

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 07/02/2018 09:04:08
SÚMULA: OFICIO Nº 104/2018-SOLICITA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE UM ELEVADOR AUTOMOTIVO DE QUATRO TONELADAS TRIFÁSICO E TENSÃO 220 V ,SEGUE ORÇAMENTO EM ANEXO.
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS

DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM

Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com

02

Ofício Nº 104/2018

Jaguariáiva, 06 de Fevereiro de 2018.

Prezado Senhor:

Venho através deste, solicitar junto a Vossa Senhoria, abertura de processo licitatório para aquisição de um elevador automotivo de veículos leves, capacidade máxima de 4 toneladas, trifásico, tensão 220V, trifásico. Equipamento autorizado pelas principais montadoras de veículos automotores. Fins de curso mecânico. Pintura eletroestática a pó. Acompanha suporte para chassi em "U" (caminhonetes). Braços e suporte dos braços fabricados em tubo perfilado. Polias e correias micro V6PK. Base inteiriça sem peças soltas. Sistema de segurança composto por 2 porcas de segurança. Motor elétrico 2x4 CV. Sistema de elevação: 2 fusos em aço trefilado SAE 1020, com roscas e porcas de trabalho e segurança 6.6 encamisadas em aço. Transmissão por correntes e engrenagens. Acionamento por alavanca manual, com chave elétrica reversora. Colunas: monobloco em aço ASTM A36, sem soldas e emendas. Altura mínima: 2.480 mm. Largura mínima: 3.275 mm. Comprimento mínimo: 1.450 mm. Largura entre colunas, no mínimo 2.362 mm. Tempo de elevação mínimo: 52 seg. Lubrificação a graxa. Garantia de 12 meses."

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Marcelo Egea Pereira
Diretor Dpto de Garagem e Oficina

Ilmo. Sr:
Mauricio Rodrigues de Almeida
Diretor do Dpto de Compras e Licitação.
Nesta.

ORCAMENTO



PLINIO FERRAMENTAS

AV. SOUZA NAVES, 3000
PONTA GROSSA - PR - SABARA

(42) 3027-3000

EMAIL: vendas@plinioferramentas.com.br



Nome do vendedor: VALDIR Data: 30/01/2018 NF: Sequencia: 766580

Codigo do cliente: 1411

Cliente (nome): PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIVA

Fone:

Endereco: PRACA DR. DOMINGOS CUNHA, 35 -

JAGUARAIVA PR CEP:

CPF/CNPJ: 76.910.900/0001-38

RG:

Insc. Estadual: ISENTO

COD. PRODUTO	DESCRICA0	QTDE	UNITARIO	TOTAL
9930-230227	99-ELEVADOR 4 TON TRIFASICO KREBS	1	12.700,00	12.700,00

75.961.565/0001-34
20.100.811-50

GARDINAL & CIA LTB

Av. Souza Naves, 3000 - Ponta Grossa - PR
84062-000 - Ponta Grossa - PR

OBS:

FORMA DE PAGAMENTO:

TOTAL GERAL:

12.700,00



FLORENCIO AUTO PEÇAS

Peças e Acessórios para Motos, Carros e Caminhões,
Tintas Automotivas Lazzuril - Som - Alarmes

Loja 1: Av. Conde F. Matarazzo, 201 ☎ 3535-2211



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
 ENDEREÇO: PRAÇA DRº. DOMINGOS CUNHA, Nº. 35
 CIDADE: JAGUARIAIVA – PR
 CEP: 84.200-000
 VALIDADE ORÇAMENTO: 30 DIAS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNITARIO	TOTAL
9930-230227	99-ELEVADOR 4 TON HIDROMAR	1	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00


 CNPJ 15.859.855/0001-00
 F. DELGADO & CIA
 Av. Conde Francisco Matarazzo, 201
 Centro - CEP 84200-000
 Jaguariaiva - PR

OBS: _____

FORMA DE PAGAMENTO: _____ TOTAL GERAL: 13.500,00



Ferramentas Elétricas

Ferramentas Manuais

Ferramentas Especiais

Ferramentas Pneumáticas

Auto Center



LIQUIDA ESTOQUE

ATÉ 70% DE DESCONTO + FRETE GRÁTIS - GRANDE SP - ACIMA DE R\$289

CLIQUE E APROVEITE!

LojadoMecanico.com.br + Equipamento Auto Center + Elevadores e Rampas + Elevadores Automotivos

Filtro do Setor

Elevadores E Rampas

Rampas Automotivas

Sapatas

Macaco Pneumático para Rampa

Elevadores Automotivos

Por Marca

Engecass

Fortg

Jr Equipamentos

Maquinas Ribeiro

Marcon

Equipamento Auto Center

acessórios para oficina

Capas de Cobrir Automóveis

Capas de Cobrir Motos

Capas para Carro em Manutenção

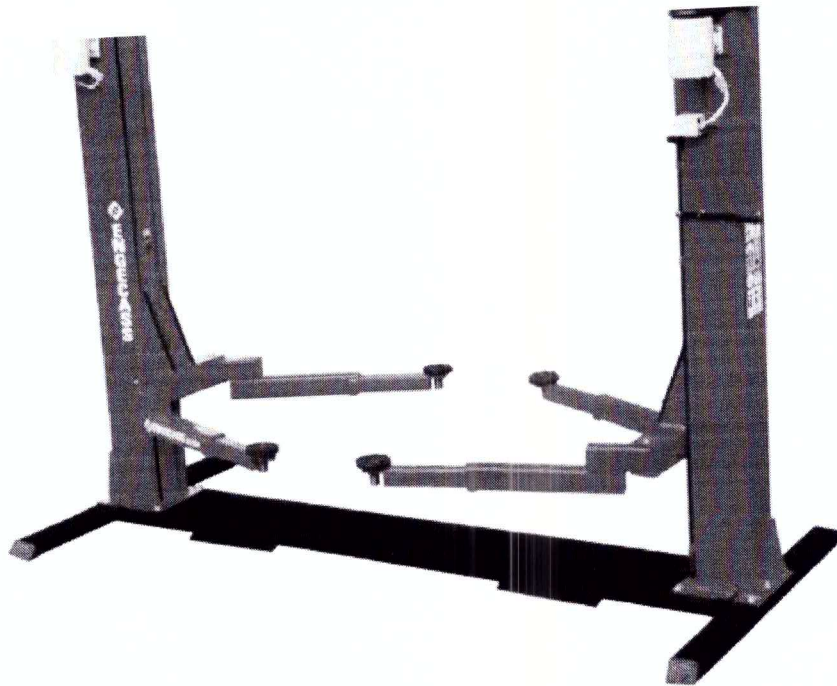
Lonas

Luminárias e Pendentes

Macacão Para Mecânico

Plástico Filme Protetor

Adicionado ao carrinho ✓



Elevador Auto ENGECASS-EC4100

Cod.0001881

★★★★★
(Sela o Primeiro)

R\$ 9.709

já com (10% de desconto)

ou

R\$ 10.788,88

12X de R\$ 899,07 sem juros

Simule frete e prazo

00000-000

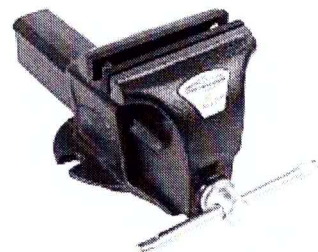
+ informações



Clientes que compraram Elevador Automotivo Modelo EC4100 VERMELHO também



Comprar Junto



Comprar Junto

Frismas Numerados
Protetor Anti Impacto

alinhamento e balanceamento

Alinhamentos
Balanceadoras
Cambagem
Contrapeso
Desempenadora de Roda

ar condicionado

Ferramentas p/ Ar
Condicionado
Equipamento p/ Ar
Condicionado
Filtros p/ Ar
Condicionado

banqueta

calibrador de pneus

calibrador de pneus manual

desmontadora de pneus

Para Linha leve
Automática
Para Linha Leve
Para Linha Pesada

equipamento hidráulico

Macaco Jacaré
Macaco Moleiro
Macaco Tipo Unha
Alicate hidráulico
Macaco Garrafa
Prensa Hidráulicos
Guincho Hidráulicos
Esticador Hidráulicos
Curva Tubos
Mesa Hidráulica
Macaco Chicão

lavadora de peças

Balde de Óleo Oval 18 Litros para Câmbio e
Diferencial
Por R\$ 199,90 à vista

+ Informações Resumidas

Morsa/Torno Linha Profissional Número 6
Por R\$ 189,90 à vista

+ Informações Resumidas

Prensa Hidráulica
Por R\$

+ Inform

Descrição do Produto

- Equipamento autorizado pelas principais montadoras de veículos automotores.
- Distância entre colunas maior que os elevadores convencionais.
- Fins de curso mecânico.
- Acompanha suporte para chassi em "U" (caminhonetes).
- Pintura eletrostática a pó
- Braços rebaixados e mais longos para apoio no chassi do veículo
- Braços e suporte dos braços fabricados em tubo perfilado
- Polias e correias micro V6PK
- Base inteiriça sem peças soltas, reduzindo o risco de acidentes
- Sistema de segurança composto por 2 porcas de segurança impede a elevação do veículo em caso de falha das porcas de trabalho

- Aplicação:

:: Elevação de veículos automotores leves com peso máximo de 4.100 kg

4.000 kg

- Informações Técnicas:

- :: Capacidade de carga : 4100 Kg
- :: Motores elétricos : 2 x 4 CV
- :: Tensão elétrica : 220/380 V, trifásico
- :: Sistema de elevação : 2 fusos em aço trefilado SAE 1020, com roscas e porcas de trabalho e segurar 6.6 encamisadas em aço
- :: Transmissão : por corrente e engrenagens
- :: Acionamento : por alavanca manual, com chave elétrica reversora
- :: Colunas : monobloco em aço ASTM A36, sem soldas e emendas
- :: Altura : 2.480mm
- :: Largura : 3.275mm
- :: Comprimento : 1.450mm
- :: Largura entre colunas : 2.632mm
- :: Tempo de elevação : 52 seg.
- :: Lubrificação a graxa

- Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação)

- Marca: Engecass

Ref.ENGECASS-EC4100/VERMELHO

*Imagens meramente ilustrativas

*Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do Fabricante/Fornecedor

Quer avaliar este produto? Clique aqui e deixe sua op

Veja o que falam sobre a Loja do Mecânico



LUIZ SIQUEIRA DE LIMA NETO / GUARULHOS-SP



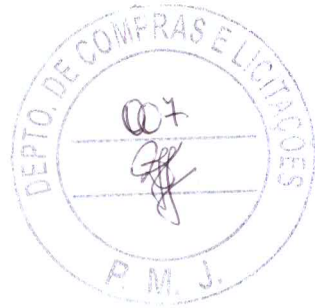
STADO DO PARANÁ

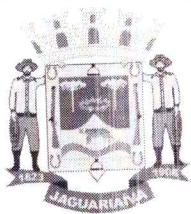
REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Seleção das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 09/02/2018 a 09/02/2018)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 01-24-1848 - Elevador automotivo, capacidade de 4 toneladas, trifásico, t									
26/2018	09/02/2018	09/04/2018	1	F. DELGADO & CIA - (11)		1,000	13.500,0000	13.500,00	Não
26/2018	09/02/2018	09/04/2018	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		1,000	9.709,0000	9.709,00	Sim
26/2018	09/02/2018	09/04/2018	1	PLINIO GARDINAL & CIA LTDA - (1727)		1,000	12.700,0000	12.700,00	Não
							Preço Médio -->	11.969,6667	
							Total Preço Médio -->	11.969,6667	





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 09 de fevereiro de 2018.

Ref: Protocolo Nº 1590/2018



À

Secretaria de Planejamento

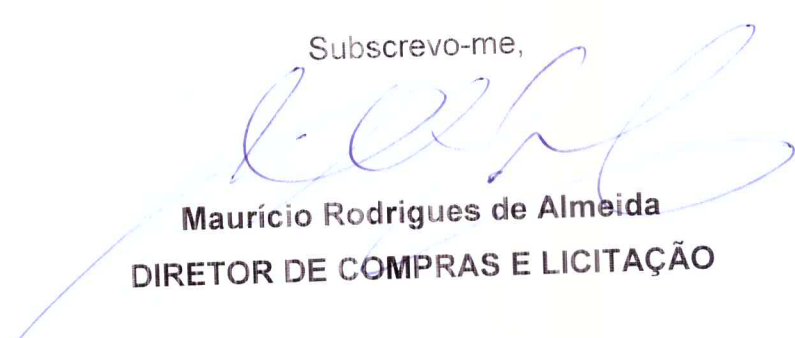
SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, objetivando a Aquisição de um elevador automotivo para atender às necessidades do Departamento de Garagem e Oficina.

Valor (R\$)

11.969,67 (Onze mil, novecentos e sessenta e nove reais, e sessenta e sete centavos)

Subscrevo-me,


Maurício Rodrigues de Almeida
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **265/2018**

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Órgão: 08 - Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH
 Unidade: 08.03 - Depto de Projetos Execução de Obras e Estradas
 Funcional: 26.782.0012 - Transporte Rodoviário
 Projeto/Atividade: 2.028 - Conservação e Manutenção da Frota Municipal
 Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.1512 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Código reduzido: 000114

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	22/02/2018		73.750,00	11.969,67	61.780,33

Protocolo 1590/18 Val referente a aquisição de um elevador automotivo para atender Garagem e Oficina.

Nara Giselle Bueno
 Secretária Municipal de Planejamento

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
 PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
 C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

010.

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de um elevador automotivo para atender às necessidades do Departamento de Garagem e Oficina.

Processo Adm. nº: 27/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
 Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
 Forma Pgto. / Reajuste:
 Prazo Entrega/Exec.: 20 DIAS
 Local de Entrega: Prefeitura Municipal -
 Urgência:
 Vigência: 180 DIAS
 Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
1.	08.03.2.028.4.4.90.52.00.00.00.00	Conservação e Manutenção da Frota Municipal	4.4.90.52.38.00.00.00	11.969,67
Fonte de Recurso : 1512 - CIDE (Lei 10866/04. art. 1ºB)				
Total previsto:				11.969,67

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UNI	Elevador automotivo, capacidade de 4 toneladas, trifásico, tensão 220V (01-24-1848)	11.969,6700	11.969,67
Total Geral ----->				11.969,6700	11.969,67

Jaguariaíva, 28 de Fevereiro de 2018.

Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

011.
[Handwritten signature]

Jaguariaíva, 28 de Fevereiro de 2018.


Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

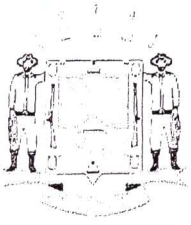
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 27/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Jaguariaíva, 28 de Fevereiro de 2018.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO n.º. 006/2018

CÓPIA

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as) **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02, **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Assistência Administrativa - SARH, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.719-46, **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, **SÉRGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.550-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o biênio 2018/2019.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3536 - 9400 - Fax: (43) 3536 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-83 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 4º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 034/2017 o senhor **ÉLIO ZUB JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.499-77.

Artigo 5º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

• **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;

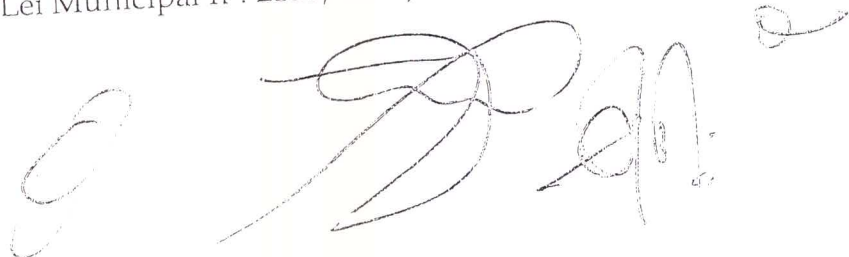
• **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão Administração - SEGOV, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.059-67 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.588-16;

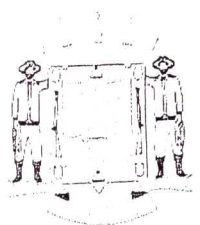
• **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.589-50;

• **MARCELO EGEA PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;

• **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

CÓPIA

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Barros
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-2100 - Fax: (43) 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO


014
[Handwritten signature]

Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 035/2017, datado de 02 de janeiro de 2017.

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2018.

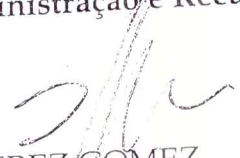

JOSÉ SLOBODA
Prefeito




HISSASHI UMEZUMI

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CONFERE COM ORIGINAL

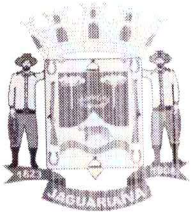


CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

Gabinete do Prefeito



TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018

015

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município _____ Estado _____

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N.º 27/2018, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL N.º 17/2018, com abertura prevista para o dia 14 de março de 2018, às 15:00min, cujo objeto é a Aquisição de um elevador automotivo para atender às necessidades do Departamento de Garagem e Oficina.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

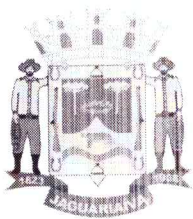
Obs. - A não remessa do recibo exime o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018 – Pag. 1 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS/DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27/2018/DCL

PREÂMBULO

O município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 006/2018 se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "menor preço por item", visando a contratação para fornecimento, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de um elevador automotivo para atender às necessidades do Departamento de Garagem e Oficina.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR ITEM.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 14/03/2018 às 15:00hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

PRazo DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) DIAS

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Aquisição de um elevador automotivo para atender às necessidades do Departamento de Garagem e Oficina, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O fornecimento, objeto deste certame, deverá ser efetuado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades de cada secretaria.

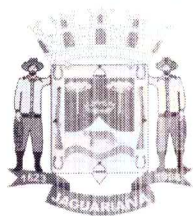
2- DO VALOR MÁXIMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 – Pag. 2 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

017.
[Handwritten signature]

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 11.969,67 (Onze mil, novecentos e sessenta e nove reais, e sessenta e sete centavos).

2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste.

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH
08.03.2.028 -- Conservação e Manutenção da Frota Municipal
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00
Código Reduzido: (114)

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.2. Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

4.3. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

4.4. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- 4.4.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 4.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.4.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;
- 4.4.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
- 4.4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariaíva.

4.5. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

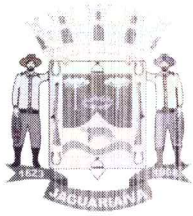
5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 – Pag. 3 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

5.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver);

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal:

b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

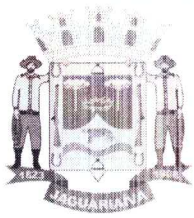
OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legalidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2";

- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de "Habilitação".

5.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

019.
CP

06.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:

5.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo II.

5.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

5.3.3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no Anexo III.

5.3.3.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.3.3.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 5.1.1 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

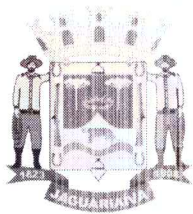
6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

7- DO FORNECIMENTO:

7.1 – A empresa vencedora deverá providenciar o abastecimento dos veículos somente mediante apresentação de requisição emitida através Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação (Rodoviário).

7.2. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com os pedidos estipulados pelas secretarias solicitantes;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.3 As proponentes vencedoras do certame deverão seguir fielmente os pedidos estipulados pelas secretarias solicitantes, observando datas, quantidades, horário, marcas e características apresentadas no ato licitatório e na proposta de preços. As proponentes deverão garantir a assinatura do responsável pelo recebimento no ato da entrega;

7.4 – A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 21 deste edital.

7.5 – A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

7.6. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

7.7 - Cabe à Licitante vencedora justificar à Contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o a execução dos serviços.

8- DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

8.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- fornecer os materiais de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- realizar a entrega sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- substituir, imediatamente, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

9 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02).

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

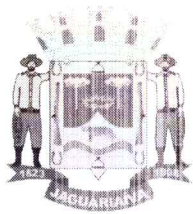
- Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto da presente licitação; Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir
- Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 – Pag. 6 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

021.

- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.
 - c) Autorização de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.
 - d) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).
- 9.1.1. Se todos os documentos de habilitação jurídica forem apresentados no momento do credenciamento, não será necessária sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

9.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

9.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 09.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, comprovando sua regularidade relativa à Seguridade Social;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
- f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

9.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

- a) No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço e assinado por seu representante legal. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

~~b) Registro e Alteração de Revendedor Varejista de Combustível Automotivo expedido pela ANP (Portaria ANP nº 116/2000).~~

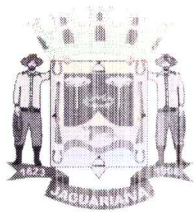
- c) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, nos termos do modelo em anexo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 – Pag. 7 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

9.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

9.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à arrematação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do(a) Pregoeiro(a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

9.9. As proponentes que possuem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 10.3.

9.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

10 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para sua formulação;
- Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

11 - DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo - Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

11.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

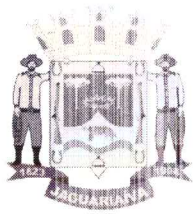
11.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018**), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 - Pag. 8 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

023
[Handwritten signature]

agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

11.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

11.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

11.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

11.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

11.2.3.2. Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

11.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

11.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

11.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

11.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

11.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

11.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

11.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

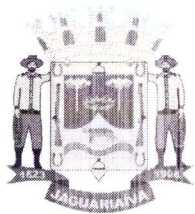
11.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

11.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

11.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

11.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

12 – DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao(a) Pregoeiro(a), os envelopes, um contendo Proposta e outro a Documentação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018
ABERTURA: 14/03/2018 ÀS 15:00min

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO
PROPONENTE E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018
ABERTURA: 14/03/2018 ÀS 15:00min

12.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

12.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

12.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

12.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.

13- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

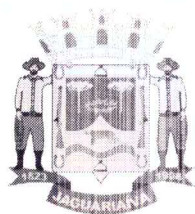
13.1. As propostas escritas serão classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor UNITÁRIO de cada ITEM do objeto da licitação.

13.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o(a) Pregoeiro(a) classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço POR ITEM.

13.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valor(s) máximo(s) no Anexo V do Edital.

13.4. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR POR ITEM, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

13.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

035.
[Handwritten signature]

13.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

13.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.8.2. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a), e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

13.9. Não sendo aceitável o preço, ao(à) Pregoeiro(a) é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

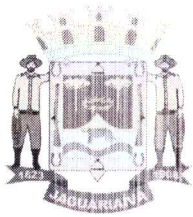
13.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 9.5 e 9.6, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a), a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

13.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 9.5 e 9.6 o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro(a) somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a) implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

13.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao(à) Pregoeiro(a) abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 9.5 e 9.6.

13.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 1412 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

13.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

13.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

13.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

13.19. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao(a) Pregoeiro(a), uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos.

13.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

14 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

15- DOS RECURSOS

15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 – Pag. 12 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

037
CDB

contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 9.6 deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao Pregoeiro na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 -- Cidade Alta - Jaguariaíva/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13:30min às 17:30min.

16- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

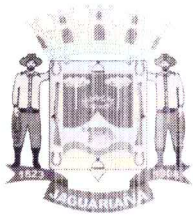
16.1. O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "20:- Das Penalidades", deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem 16.1, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

028.
GAB.

16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Contratante.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A Contratada deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariaíva".

17 - DO REAJUSTE

17.1 Os preços constantes na proposta apresentada sob hipótese alguma serão reajustados.

18 - DA CONTRATAÇÃO

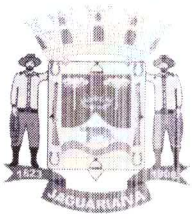
18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariaíva, e a proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

029
[Handwritten signature]

fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguariaíva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

19- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO

19.1. O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura.

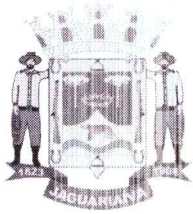
20- DAS PENALIDADES

20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo Município, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao Contratante.
- Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

- Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela Contratada.
- Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.
- 20.4. O não cumprimento do disposto no item 20.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.
- 20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.
- 20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguaraiava, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 9.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.
- 20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.
- 20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.
- 20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.
- 20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

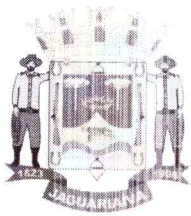
21.1. O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 – Pag. 16 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

031
C.P.

21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao(à) Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Jaguaraiava/PR.

21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.7. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

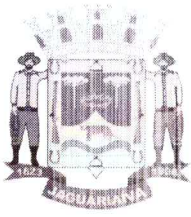
- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e
- VI (MODELO DE PROPOSTA).

21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguaraiava, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

032

21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariáiva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório

Jaguariáiva, 28 de ~~março~~ de 2018.

Fevereiro

Élio Zub Junior
PREGOEIRO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

033
GJK

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO I

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018

OBJETO: Aquisição de um elevador automotivo para atender às necessidades do Departamento de
Garagem e Oficina.

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de
Identidade nº _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, para participar da
Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º
17/2018**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre
outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____, em _____ de _____ de 2018.

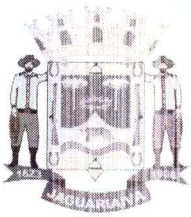
Diretor ou Representante Legal
((Com firma reconhecida))

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 – Pag. 19 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

034.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO N.º 17/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(MODELO)

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na Rua nº, Bairro, na cidade
de, estado, através de seu representante legal infra-
assinado, declara, para fins de participação no **Pregão Nº 17/2018**, e sob as penas da Lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso
VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

....., de de 2018.

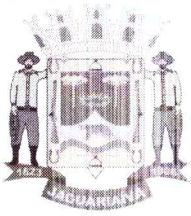
Diretor ou representante legal – RG/CPF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 – Pag. 20 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

035
[Handwritten signature]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO N.º 17/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
((MODELO))

A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob
o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob
as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos
do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios
e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas
pelo § 4º do referido artigo.

.....(local), dede

(assinatura do representante legal)

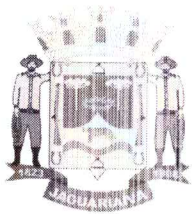
[CARIMBO DA EMPRESA]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 – Pag. 21 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

036
OK

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO N.º 17/2018

DECLARAÇÃO
((MODELO))

A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob
o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob
as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício
com o MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância
do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27
de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), de de

(assinatura do representante legal)

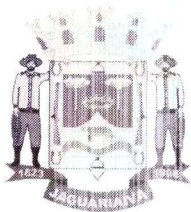
[CARIMBO DA EMPRESA]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 – Pag. 22 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

037.
[Handwritten signature]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de um elevador automotivo para atender às necessidades do Departamento de Garagem e Oficina.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT	TOTAL DO ITEM
1	Elevador automotivo, capacidade de 4 toneladas, trifásico, tensão 220V [(MELHORAR DESCRITIVO???)]		LT	1	11.969,67	11.969,67
					TOTAL = 11.969,67	

Valor total da Proposta: (“**Onze mil, novecentos e sessenta e nove reais, e sessenta e sete centavos**”)

2. JUSTIFICATIVA

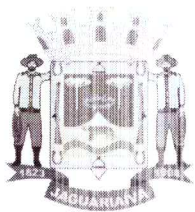
A presente licitação tem por objeto a Aquisição de 01 (um) Elevador automotivo, para ser empregados na eventualidade das manutenções a serem realizadas nos veículos no Departamento de Oficina e Garagem desta municipalidade.

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2018.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão Social:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

037.
[Handwritten signature]

PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. n° 123/06

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial n° 17/2018, apresento nossa Proposta de Preços para fornecimento de 01 (um) Elevador automotivo, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Elevador automotivo, capacidade de 4 toneladas, trifásico, tensão 220V		LT	1		
TOTAL =						

a) Valor Total da proposta: R\$. (Por extenso).

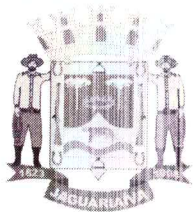
b) Prazo de validade da proposta: [no mínimo: 60 (sessenta) dias].

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018 mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: Agência: Conta Corrente:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

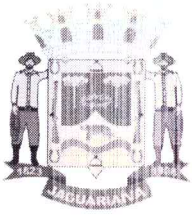
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____
qualificação _____, endereço _____.

037.

_____, ____ de _____ de 2018.

Diretor ou representante legal – Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(....)

CONTRATO Nº (...)/(....)

040
[assinatura]

Fornecimento
Contrato de ~~Prestação de Serviço~~ que entre si celebram e o
Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº, com sede a,, na cidade de, CEP:, neste ato representada pelo seu Sr., RG nº, CPF nº, residente e domiciliado na na cidade de CEP: estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO *Fornecimento*

Constituem objeto deste Contrato de ~~Prestação de Serviço~~ a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

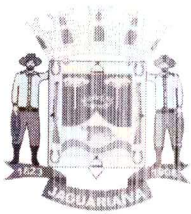
O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 – Pag. 26 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 1412 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: ____

Projeto/ Atividade: ____

Elemento de Despesa: _____

Cód Reduzido: ____

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 28 de fevereiro de 2018. ⁰⁴³
Ref.: Protocolo nº 1590/2018

À
Procuradoria Geral do Município

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a Aquisição de um elevador automotivo para atender às necessidades do Departamento de Garagem e Oficina. Seguem dados do processo:

Pregão Presencial Nº 17/2018

Processo Nº 27/2018/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,


Maurício Rodrigues de Almeida
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssima Senhora
DR^a Tânia Maristela Munhoz
MD. Procuradora Geral do Município.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Jurídico: jaguariáiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

044.
G.P.

PARECER

RELATÓRIO: Tratam os autos sobre requerimento do Departamento de Compras e Licitações acerca de minutas do contrato e edital do Pregão Presencial nº. 17/2018.

Insta salientar que o requerimento encontra-se na fase preparatória do Pregão, ou seja, sem classificação de empresas concorrentes à realização ao processo licitatório para a aquisição de um elevador automotivo para atender as necessidades do departamento de garagem e oficina.

Estes são os sucintos termos, passa-se a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

A licitação na modalidade Pregão foi instituída pela Lei nº 10.520/02, a qual em seu art. 1º prevê sua utilização para a aquisição de bens e serviços comuns. Sua definição está presente no art. 2º do Decreto nº 3.555/00:

“Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.”

A Lei nº 10.520/02 não impôs a obrigatoriedade de utilização da modalidade pregão pela Administração. Por sua vez, o Decreto nº 3.555/00, em seu art. 3º, dispõe que as contratações da União, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidas de licitação prioritariamente na modalidade pregão. Já o Decreto nº 5.450/05, que regula o pregão eletrônico no âmbito da Administração Pública Federal, estabelece que **será obrigatória** a sua adoção na contratação de bens e serviços comuns, preferencialmente na forma eletrônica.

Dessa forma, no âmbito federal não há discricionariedade administrativa na escolha da modalidade pregão. No mesmo sentido tem se manifestado o Tribunal de Contas da União - TCU:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

045
CP

“2. O pregão eletrônico é obrigatório para licitações que visam à aquisição de bens e serviços comuns, só não sendo utilizado se, comprovada e justificadamente, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, houver inviabilidade, que não se confunde com a opção discricionária.” (Acórdão TCU nº 1.700/2007 – Plenário).

O uso do pregão não é vinculado ao valor da contratação, ou seja, pode ser utilizado qualquer que seja o *quantum* do objeto a ser licitado, exigindo-se apenas que os bens ou serviços sejam considerados comuns, conforme descrição legal. Para a verificação de tal adequação, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 3.555/00 e o Decreto nº 5.450/05 conceituam tais bens ou serviços (vide artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002; art. 3º, §2º, do Decreto nº 3.555/00; e artigo 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/05).

O Decreto nº 3.555/00 arrolava, em seu Anexo II, os bens e serviços considerados comuns para fins de realização de pregão. Entretanto, tal dispositivo foi revogado pelo art. 14, I, do Decreto nº 7.174/10.

Conforme previsto no art. 36, *caput* e no art. 40, I, da Lei nº 8.666/93, o objeto da licitação deve ser descrito no edital, de forma clara e sucinta. Por sua vez, o art. 3º, II, da Lei nº 10.520/02 exige que seja o objeto licitado definido de forma precisa, clara e suficiente, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. Atento à importância da definição do objeto que se pretende licitar, o Tribunal de Contas da União elaborou a Súmula nº 177, nos seguintes termos:

“A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

046
[Handwritten signature]

demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão”.

O art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, dispõe que dos autos do procedimento constarão, dentre outros, o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados. O art. 9º do Decreto nº 5.450/05 obriga a elaboração de termo de referência com orçamento detalhado e valor estimado em planilhas de custo. Sobre o tema, vejam-se as seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

“Estabeleça procedimento padronizado de pesquisa de preços, em que seja exigido o mínimo de três propostas e completo detalhamento da proposta pelo fornecedor, em conformidade com o solicitado, bem assim haja vinculação entre o valor indicado na proposta e o efetivamente contratado.(Acórdão 127/2007 Plenário)

Realize o termo de referência contendo valor estimativo em planilhas de acordo com o preço de mercado, nos termos do art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005.” (Acórdão 233/2007 Plenário)

Assim, pelo que se constata, o Tribunal de Contas da União exige uma ampla pesquisa de mercado. Para uma melhor averiguação dos valores dos bens a serem adquiridos, é importante que, a par da pesquisa de mercado, a Administração recorra a outros Sistemas de Pesquisa, tais como o Sistema de Preços Praticados – SISPP, Sistema de Registro de Preços – SISRP, dentre outros existentes no âmbito da Administração Pública, nos termos dispostos no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2002, do Ministério do Planejamento.

COMPETÊNCIAS, FASE PREPARATÓRIA e FASE EXTERNA DO PREGÃO

No pregão, a autoridade competente, definida de acordo com as atribuições regimentais, é responsável para determinar a abertura da licitação,



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - jurídico@jaguariaíva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

047
[Handwritten signature]

designar o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, decidir recursos contra atos do pregoeiro, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Conforme prevê a Lei nº 10.520/00, a realização do pregão é dividida em duas fases distintas: fase preparatória (interna) e fase externa. A fase preparatória tem início com a decisão administrativa de realizar a licitação, manifestada por meio de um ato da autoridade competente que justificará a necessidade da contratação e definirá o objeto do certame, entre outras questões (art. 3º, I a IV), como as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, com fixação dos prazos para fornecimento. O Decreto nº 3.555/00, em seu art. 8º, III, traz regra que obriga o administrador público a motivar todas as decisões tomadas no tocante ao objeto do certame.

Prosseguindo, a autoridade competente deve nomear, entre os servidores da entidade licitante, o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio. No que tange ao Termo de Referência, é necessário que contenha elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva (art. 9º, §2º do Decreto 5.450/05).

A fase externa do pregão é iniciada com a convocação dos interessados e pressupõe a conclusão da fase interna com a observância de todo o regramento normativo pertinente.

HABILITAÇÃO

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal, II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Jurídico: jaguariáiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

No pregão, a fase de habilitação ocorre após a fase competitiva, na qual ocorrem os lances verbais e atinge apenas o licitante vencedor, aquele que teve sua proposta classificada em primeiro lugar.

No caso do Sistema de Registro de Preços, o art. 10 do Decreto nº 3.931/01 dispõe que *“homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.”*

Vale ressaltar, como já foi dito, que a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O art. 13 do Decreto nº 3.555/00 dispõe: ***“Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à: I - habilitação jurídica; II - qualificação técnica; III - qualificação econômico-financeira; IV - regularidade fiscal; e V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.”***

Por sua vez, a Lei nº 8.666/93, em seus arts. 28 a 31, trata a matéria de maneira mais minuciosa, estabelecendo os documentos que podem ser exigidos pela Administração para a comprovação de cada um dos quesitos acima.

A Lei nº 10.520/02, determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

Prevê ainda o Decreto nº 3.555/00 que os documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal podem ser substituídos pelo registro cadastral do SICAF (art. 13, parágrafo único).

O Capítulo I, art. 3º, da IN SLTI/MP Nº 2/2010, em consonância com o Decreto nº 4.485/2002, esclarece que a habilitação dos fornecedores poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF. Nesse sentido, a comprovação da habilitação por meio do SICAF é opcional. Saliente-se, porém, que para fornecedores a serem contratados o cadastramento é obrigatório, devendo ele estar credenciado e com a documentação validada por uma unidade cadastradora a fim de que possa participar dos certames eletrônicos (pregão e cotação).

Os requisitos para *habilitação jurídica* são claros na Lei, dispensando maiores discussões. No tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que o inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/93 faz referência a duas categorias de qualificação: uma relativa ao licitante e outra relativa ao pessoal técnico do licitante. Pode a Administração impor exigências relativas a ambos, que podem ser comprovadas por meio de atestados, nos termos do §3º do mesmo dispositivo: “§ 3º *Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior*”.

Destaco ainda a impossibilidade de fixação de quantidade mínima ou de prazos máximos de atestados para a comprovação de qualificação técnica. A finalidade da exigência é a comprovação de capacidade da licitante para executar os serviços ou obras que se pretende contratar. Se determinada empresa consegue comprovar tal capacitação com a apresentação de um único atestado, qualquer exigência além desta configurará restrição ilegal à competitividade, e estará viciada de ilicitude. Reforça este entendimento o disposto no art. 30, §5º, da Lei nº 8.666/93: “§ 5o *É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão*



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação”.

A *qualificação econômico-financeira* do licitante deve ser ponderada de acordo com o vulto dos serviços ou obras pretendidos, não sendo um conceito absoluto. A Lei nº 8.666/93 impõe limites aos documentos que podem ser exigidos do licitante a esse título, arrolando os que presumem garantir a execução segura do objeto contratado. O objetivo da exigência da qualificação econômico-financeira é o de examinar se o licitante estará apto a executar o objeto do futuro contrato. Ressalte-se que as exigências relativas à qualificação econômico-financeira deverão ser relativas aos quantitativos de cada lote a ser contratado, nos termos do Acórdão nº 6.854 da 2ª câmara do TCU.

Sobre a *regularidade fiscal* do licitante, tamanha é sua importância no âmbito dos contratos administrativos que a própria Constituição dela tratou diretamente: “Art. 195 (...) §3º A *pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios*”.

O art. 32, §1º, da Lei nº 8.666/93, que permite a dispensa parcial ou total da documentação relativa à regularidade fiscal nos casos de *convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão*, deve ser interpretado conforme a Constituição. Dessa forma, nem mesmo nesses casos expressamente referidos pode haver dispensa de comprovação de regularidade relativa aos débitos de INSS, por determinação constitucional específica. Corroborando este entendimento, as Leis nº 8.212/91 e 9.012/95 disciplinam o assunto e estabelecem a obrigatoriedade de comprovação de regularidade do FGTS.

Nas licitações na modalidade *pregão* são exigidas, para fins de habilitação, segundo o art. 4º, XIII, da Lei nº 10.520/02, situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, as Fazendas Estaduais e Municipais (quando for o caso), e atendimento às



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

051

exigências do edital quanto à habilitação jurídica e às qualificações técnica e econômico-financeira.

Quando da contratação é necessária a declaração de que a empresa cumpre o disposto no art. 7, XXXIII, da Constituição (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).

Com relação à inscrição e regularidade fiscal Estadual/Municipal, elas devem ser analisadas de acordo com a atividade a ser desempenhada pela contratada. Por exemplo, se o objeto da contratação for prestação de serviços, a empresa a ser contratada deve comprovar a regularidade municipal, tendo em vista que a atividade se sujeita ao pagamento do ISS.

Sobre o assunto, confira-se ilação de Jacoby Fernandes[i]:

“Nota 2: há decisões em sentido contrário. A melhor interpretação, porém, deve considerar a regra do art. 193 do Código Tributário Nacional: a exigência de regularidade deve ser feita com pertinência a atividade licitada. O procedimento licitatório não é meio de arrecadação fiscal; deve ser exigida a regularidade apenas para a garantia da isonomia.”

Aliás, sobre a questão, confira-se o que dispõe o Tribunal de Contas da União[ii]:

Na análise da documentação relativa à habilitação fiscal deve ser observada a regularidade do licitante perante o fisco. A documentação exigida, conforme o caso, será:

- *prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);*



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

052
C/S

- *prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, concernente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;*
 - *essa exigência será definida em cada procedimento licitatório, diante da especificidade do objeto;*
 - *se o objeto do certame referir-se a compra de bens, deve ser exigida do licitante inscrição no cadastro de contribuinte estadual;*
 - *se for o caso de prestação de serviços, será exigida do licitante a inscrição municipal;*

- *prova de regularidade com relação a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra aceita na forma da lei;*
 - *prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional far-se-a mediante a apresentação das seguintes certidões, conforme estabelece o Decreto n° 6.106, de 30 de abril de 2007, e alterações posteriores;*
 - *expedição de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União certifica que em nome do licitante, no momento da emissão, não consta pendência relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);*
 - *aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União esta condicionada a verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços*



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

OS3
CF

eletrônicos <www.receita.fazenda.gov.br> e www.pgfn.fazenda.gov.br

As condições de habilitação não devem existir apenas no momento da assinatura do contrato: precisam permanecer durante toda a sua execução, competindo à Administração exigir do contratado a comprovação da manutenção desses requisitos (art. 55, inciso XIII, Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de admissão da participação de empresas em consórcio no certame licitatório, o que deve estar expressamente previsto no Edital, incidirão normas específicas sobre a qualificação técnica e econômico-financeira, conforme prevê o art. 33 da Lei nº 8.666/93.

PARTICIPAÇÃO, COMPETITIVIDADE, MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Lei nº 8.666/93 prevê, em diversos dispositivos, a competitividade como princípio regente (art. 3º, parágrafo primeiro, I, IX, c e d, art. 23 em seu parágrafo primeiro). No mesmo sentido, o art. 5º. do Decreto nº 3.931/01, que regulamenta o Registro de Preços. Prevê a Lei nº 8.666/93 até mesmo um tipo penal relativo a atos que frustrem o caráter competitivo da licitação (art. 90). Como visto, deve a Administração estar atenta, desde a definição do objeto da licitação, com seu parcelamento, até a fixação dos requisitos de qualificação técnica, ao princípio da competitividade, objetivando sempre ampliar a disputa entre os fornecedores do bem ou serviço pretendido.

Nesse contexto, a ampliação da competitividade é obrigação da Administração licitante. A responsabilidade pela inserção de exigências que restrinjam o caráter competitivo, bem como o grau de parcelamento do objeto da licitação, é do gestor público, apresentando justificativas a serem registradas nos autos do procedimento administrativo.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal: II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

054
GFR

A LC nº 123/06 inovou no ordenamento jurídico pátrio estabelecendo novo marco regulatório alusivo ao regime jurídico das microempresas e empresas de pequeno porte. No âmbito das licitações públicas, o Estatuto das ME's e EPP's inaugurou tratamento jurídico novo na legislação até então existente, com impacto na disciplina da licitação.

A primeira alteração importante refere-se à possibilidade, antes inexistente, das ME's e EPP's apresentarem a documentação relativa à regularidade fiscal apenas no momento da assinatura do contrato. Essas empresas devem apresentar normalmente todos os documentos, no mesmo momento dos demais licitantes, mas não serão declaradas inabilitadas por defeito eventualmente identificado. Deve ser oferecido o prazo de 2 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para que a ME ou EPP apresente os documentos de regularidade fiscal.

A segunda alteração, igualmente importante, diz respeito à regra especial de desempate em favor das ME's e EPP's, que terão preferência em caso de empate na disputa licitatória. Apesar da aparente simplicidade, a norma merece ser mais bem explicitada. Inicialmente, importa destacar que somente tem aplicabilidade este critério de desempate se o empate ocorrido for entre uma empresa "normal" e outra que seja ME ou EPP. Em seguida, deve-se esclarecer o que a LC nº 123/06 entende por empate, que não ocorre apenas quando a proposta da ME ou EPP for igual à de uma empresa "normal", mas também quando a diferença entre elas for muito pequena:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

055
C.F.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste

artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Definido o empate, prevê a Lei Complementar três soluções distintas para três hipóteses listadas: 1) a ME ou EPP mais bem classificada (dentre as empatadas com a empresa vencedora) poderá ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, hipótese em que lhe será adjudicado o objeto licitado; 2) caso não ocorra a hipótese anterior, ou seja, a ME ou EPP mais bem classificada dentre as empatadas com a vencedora não tenha interesse em cobrir o preço desta, serão convocadas seqüencialmente, na ordem classificatória, as demais ME's e EPP's cujas propostas se encontrem em situação de empate com a proposta vencedora, para exercício do mesmo direito; 3) no caso de equivalência de valores apresentados por ME's ou EPP's que se encontrem em situação de empate com a proposta vencedora, será realizado sorteio para determinar aquela que primeiro exercerá o direito de preferência.

Como visto, o benefício criado pela lei consiste na faculdade das ME's e EPP's empatadas com a proposta vencedora cobrirem a proposta. Essa faculdade é oferecida em ordem de classificação, até que uma das ME's ou EPP's empatadas com a proposta vencedora opte por exercitá-la. Havendo equivalência de valores entre as propostas de duas ME's ou EPP's empatadas com a proposta considerada vencedora, a faculdade será oferecida primeiramente àquela que vencer em sorteio.

Veja-se que não será oportunizada a cobertura da melhor proposta a todas as ME's ou EPP's participantes do certame, mas apenas àquelas cujas propostas estejam empatadas com a proposta vencedora. Do mesmo modo, não será dada tal oportunidade simultaneamente a todas as ME's ou EPP's, mas de forma seqüencial, em ordem classificatória, a cada uma delas, até que alguma aceite ofertar preço menor que a proposta vencedora, interrompendo a seqüência. Essa regra apenas se aplica caso a proposta originalmente classificada em primeiro lugar não tenha sido formulada por ME ou EPP.



OSE
[Handwritten signature]

Concluindo, deve a Administração prever em seus editais de licitação cláusulas que reflitam o novo regramento normativo, estabelecendo tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tanto no tocante à regularidade fiscal quanto à possibilidade de oferta de proposta de menor preço que a originariamente vencedora, obtendo a adjudicação do objeto licitado.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

No que toca à licitação na modalidade pregão, o Decreto nº 5.450/05 estabelece claramente o rito de montagem do processo administrativo licitatório (art. 30, I a XII).

A aludida previsão normativa traça o norte a ser seguido pela Administração na confecção do processo licitatório. Combinando o referido artigo com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/02, art. 8º do Decreto nº 3.555/00 e art. 9º do Decreto nº 5.450/05, já tratados anteriormente neste Parecer, chega-se à seguinte ordem para a formalização do processo licitatório na modalidade Pregão:

- 1) Elaboração do Termo de Referência, que consiste no documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva (art. 9º, inciso I e §2º do Decreto nº 5.450/05);

Segundo o Tribunal de Contas da União[iii]:

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Jurídico: jaguariáiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

057.
CJ

“Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Termo de referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo de projeto básico.

Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação, em conjunto com

a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento

licitatório.

Deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;*
- critérios de aceitação do objeto;*
- critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;*
- em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;*
- prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;*
- definição dos métodos e estratégia de suprimento;*
- cronograma físico-financeiro, se for o caso;*
- deveres do contratado e do contratante;*



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Jurídico: jaguariáiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

- *prazo de garantia, quando for o caso;*
- *procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;*
- *sanções por inadimplemento.”*

2) Aprovação do termo de referência pela autoridade competente, **motivadamente**, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam (art. 9º, inciso II e §1º do Decreto nº 5.450/05);

3) Atuação da autoridade competente ou, por delegação de competência, do ordenador de despesa ou, ainda, do agente encarregado da compra no âmbito da Administração (art. 8º, incisos III e IV, do Decreto nº 3.555/00), no sentido de:

I - definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

II - justificar a necessidade da aquisição, inclusive com a caracterização dos bens ou serviços como comuns, a escolha do regime de execução, e a utilização do registro de preços, se for o caso;

III – estabelecer, **motivadamente**, os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento.

4) Elaboração do Projeto Básico, que consiste no conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, devendo conter os elementos descritos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

059.
Gdy

no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 (art. 7º, §2º, inciso I e art. 6º, inciso IX, ambos da Lei nº 8.666/93);

5) Aprovação do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, §2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93);

6) Garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas (art. 21, inciso IV, do Decreto nº 3.555/00);

7) Autorização de abertura da licitação pela autoridade competente (art. 21, inciso V, do Decreto nº 3.555/00);

8) Designação, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio (art. 9º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05);

9) Elaboração do Edital, na forma prevista no art. 40 da Lei de Licitações. Em se tratando de Registro de Preços, o Edital deve conter o que preceitua o artigo 9º. Do Decreto nº 3.931/01, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.342/02.

10) Juntada aos autos de documentos que comprovem o cumprimento das normas de Direito Financeiro, mencionadas neste artigo;

11) Convocação dos interessados por meio de publicação de aviso no Diário Oficial da União, em meio eletrônico, na internet, e em jornal de grande circulação regional ou nacional, iniciando a fase externa do pregão.

Por fim, a observância estrita de todas as fases acima descritas e a juntada aos autos de toda a documentação referida constituem pressupostos de validade do procedimento, não podendo ser dispensados pela Administração, sob pena de nulidade.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

060
[Handwritten signature]

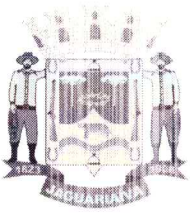
DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, estando o processo dentro dos permissivos legais, aprova-se juridicamente as minutas e os contratos, cabendo informar que esta Procuradoria **não possui competência para opinar sobre estimativa de preços, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, entre outros que para se analisar requer-se conhecimento técnico específico.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jaguariaíva – PR, 28 de fevereiro de 2018.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município _____ Estado _____

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N° 27/2018, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL N° 17/2018, com abertura prevista para o dia 14 de março de 2018, às 15:00min, cujo objeto é a Aquisição de um elevador automotivo para atender às necessidades do Departamento de Garagem e Oficina.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura
Função que exerce
RCC | CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

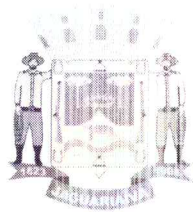
Obs. - A não remessa do recibo exime o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2018 – Pag. 1 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

002.
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS/DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27/2018/DCL

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 006/2018 se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "menor preço por item", **exclusivo para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06**, visando a contratação para fornecimento, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual, L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de um elevador automotivo para atender às necessidades do Departamento de Garagem e Oficina.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR ITEM.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 14/03/2018 às 15:00hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) DIAS

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Aquisição de um elevador automotivo para atender às necessidades do Departamento de Garagem e Oficina, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

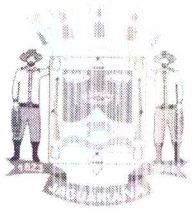
1.2. O fornecimento, objeto deste certame, deverá ser efetuado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades de cada secretaria.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 – Pag. 2 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

063
C.B.

2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 11.969,67 (Onze mil, novecentos e sessenta e nove reais, e sessenta e sete centavos).

2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste.

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH
08.03.2.028 – Conservação e Manutenção da Frota Municipal
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00
Código Reduzido: (114)

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.2. Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

4.3 Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

4.4. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- 4.4.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 4.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.4.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;
- 4.4.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
- 4.4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariaíva.

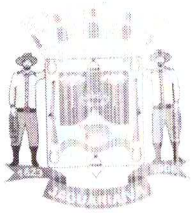
4.5. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 – Pag. 3 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OGA.
(Handwritten signature)

5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

5.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidação, se houver);

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal:

b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2";

- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de "Habilitação".

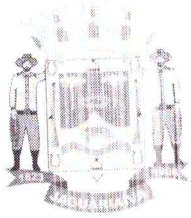
5.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 – Pag. 4 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

06.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao(a) Pregoeiro(a) os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:

5.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo II.

5.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

5.3.3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no Anexo III.

5.3.3.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.3.3.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 5.1.1 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

7- DO FORNECIMENTO:

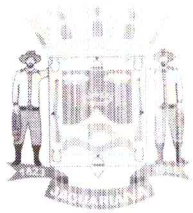
7.1 - A empresa vencedora deverá providenciar o abastecimento dos veículos somente mediante apresentação de requisição emitida através Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação (Rodoviário).

7.2. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com os pedidos estipulados pelas secretarias solicitantes;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 - Pag. 5 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OCC.
GAB.

7.3 As proponentes vencedoras do certame deverão seguir fielmente os pedidos estipulados pelas secretarias solicitantes, observando datas, quantidades, horário, marcas e características apresentadas no ato licitatório e na proposta de preços. As proponentes deverão garantir a assinatura do responsável pelo recebimento no ato da entrega;

7.4 – A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 21 deste edital.

7.5 – A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

7.6. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

7.7 - Cabe à Licitante vencedora justificar à Contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o a execução dos serviços.

8- DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

8.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- fornecer os materiais de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- realizar a entrega sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- substituir, imediatamente, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

9 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02).

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

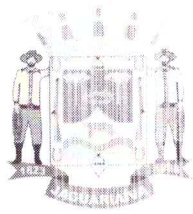
a.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2018 – Pag. 6 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

067.
[Handwritten signature]

- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.
c) Autorização de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.
d) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).
- 9.1.1. Se todos os documentos de habilitação jurídica forem apresentados no momento do credenciamento, não será necessária sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

9.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

9.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 09.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
c) Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, comprovando sua regularidade relativa à Seguridade Social;
d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

9.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

- a) No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço e assinado por seu representante legal. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.
b) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, nos termos do modelo em anexo.

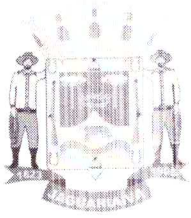
9.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 – Pag. 7 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OCS.
COP

9.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

9.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

§ Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do(a) Pregoeiro(a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

9.9. As proponentes que possuírem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 10.3.

9.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

10 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

11 - DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo – Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

11.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

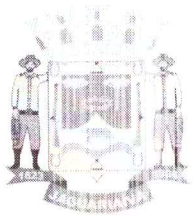
11.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018**), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 – Pag. 8 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DG
G

pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

11.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

11.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

11.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

11.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

11.2.3.2. Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

11.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

11.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

11.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

11.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

11.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

11.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

11.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

11.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

11.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

11.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

11.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

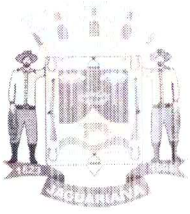
12 – DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

12.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao(a) Pregoeiro(a), os envelopes, um contendo Proposta, e outro a Documentação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 – Pag. 9 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

070
[Handwritten signature]

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018
ABERTURA: 14/03/2018 ÀS 15:00min

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO
PROPONENTE E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018
ABERTURA: 14/03/2018 ÀS 15:00min

12.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

12.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

12.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

12.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.

13- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. As propostas escritas serão classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor UNITÁRIO de cada ITEM do objeto da licitação.

13.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o(a) Pregoeiro(a) classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço POR ITEM.

13.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valor(e)s máximo(s) no Anexo V do Edital.

13.4. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR POR ITEM, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

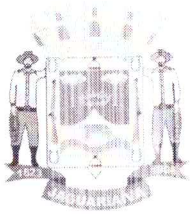
13.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

13.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018 – Pag. 10 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
fornais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

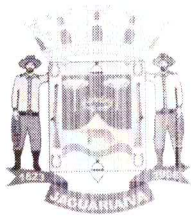
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 13.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 13.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.
- 13.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 13.8.2. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a), e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de alcançar por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 13.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.
- 13.9. Não sendo aceitável o preço, ao(a) Pregoeiro(a) é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.
- 13.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 9.5 e 9.6, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a), a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.
- 13.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 9.5 e 9.6 o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro(a) somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.
- 13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a) implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.
- 13.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao(a) Pregoeiro(a) abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 9.5 e 9.6.
- 13.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.
- 13.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 – Pag. 11 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

072

072

13.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

13.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

13.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

13.19. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao(a) Pregoeiro(a), uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos.

13.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

14 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.

1. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

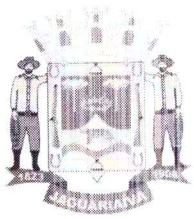
15- DOS RECURSOS

15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 - Pag. 12 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

073.
[Handwritten signature]

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 9.6 deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao Pregoeiro na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - Jaguariaíva/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13:30min às 17:30min.

16- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "20:- Das Penalidades", deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem 16.1, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

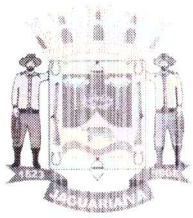
16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 – Pag. 13 de 17



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

074
OK

pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Contratante.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A Contratada deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariaíva".

17 - DO REAJUSTE

17.1 Os preços constantes na proposta apresentada sob hipótese alguma serão reajustados.

18 - DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariaíva, e a proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

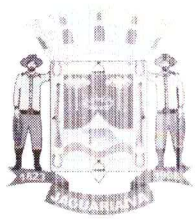
18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 - Pag. 14 de 2



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguariaíva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

19- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO

19.1. O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura.

20- DAS PENALIDADES

20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo Município, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao Contratante.
- Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

- Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela Contratada.
- Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

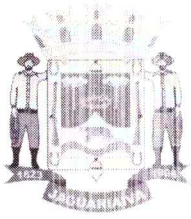
20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 – Pag. 15 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20.4. O não cumprimento do disposto no item 20.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.

20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariaíva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 9.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

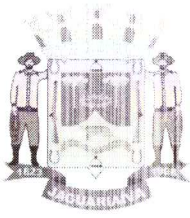
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 – Pag. 16 de 2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

077.

21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao(à) Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Jaguariaíva/PR.

21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.7. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e
- VI (MODELO DE PROPOSTA).

21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariaíva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

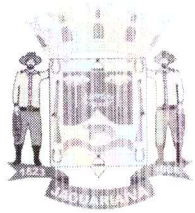
21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 – Pag. 17 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES


078.

21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariaíva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório

Jaguariaíva, 28 de fevereiro de 2018.

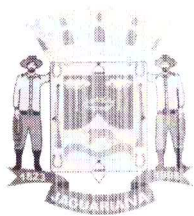

Élio Zub Junior
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 – Pag. 18 de 2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

COMPRAS (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OP
OP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO I

CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
(MODELO)

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018

OBJETO: Aquisição de um elevador automotivo para atender às necessidades do Departamento de Garagem e Oficina.

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

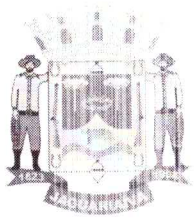
_____, em ____ de _____ de 2018.

Diretor ou Representante Legal
(Com firma reconhecida)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 – Pag. 19 de 2



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

080.
Raf.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO N.º 17/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(MODELO)

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na Rua nº, Bairro, na cidade
de, estado, através de seu representante legal infra-
assinado, declara, para fins de participação no **Pregão Nº 17/2018**, e sob as penas da Lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso
VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

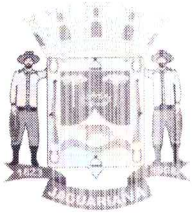
....., ____ de de 2018.

Diretor ou representante legal – RG/CPF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 – Pag. 20 de



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454, 9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

081.
[Handwritten signature]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO N.º 17/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
((MODELO))

A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob
o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob
as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos
do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios
e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas
pelo § 4º do referido artigo.

.....(local), dede

(assinatura do representante legal)

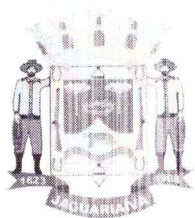
[CARIMBO DA EMPRESA]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 – Pag. 21 de 2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

082.
[Handwritten signature]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO N.º 17/2018

DECLARAÇÃO
((MODELO))

A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob
o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob
as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), dede

(assinatura do representante legal)

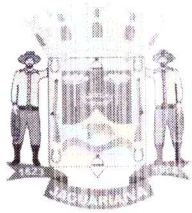
[CARIMBO DA EMPRESA]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 – Pag. 22 de

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

033
C.A.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de um elevador automotivo para atender às necessidades do Departamento de Garagem e Oficina.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Elevador automotivo de veículos leves, capacidade máxima de 4 toneladas, trifásico, tensão 220V, trifásico. Equipamento autorizado pelas principais montadoras de veículos automotores. Fins de curso mecânico. Pintura eletroestática a pó. Acompanha suporte para chassi em "U" (caminhonetes). Braços e suporte dos braços fabricados em tubo perfilado. Polias e correias micro V6PK. Base inteira sem peças soltas. Sistema de segurança composto por 2 porcas de segurança. Motor elétrico 2x4 CV. Sistema de elevação: 2 fuscões em aço treilado SAE 1020, com roscas e porcas de trabalho e segurança 6.6 encamisadas em aço. Transmissão por correntes e engrenagens. Acionamento por alavanca manual, com chave elétrica reversora. Colunas: monobloco em aço ASTM A36, sem soldas e emendas. Altura mínima: 2.480 mm. Largura mínima: 3.275 mm. Comprimento mínimo: 1.450 mm. Largura entre colunas, no mínimo 2.362 mm. Tempo de elevação mínimo: 52 seg. Lubrificação a graxa. Garantia de 12 meses.		UNI	1	11.969,67	11.969,67
					TOTAL = 11.969,67	

Valor total da Proposta: ("Onze mil, novecentos e sessenta e nove reais, e sessenta e sete centavos")

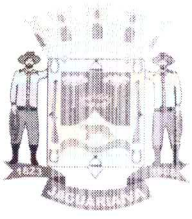
2. JUSTIFICATIVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 - Pag. 23 de 2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

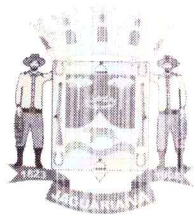
A presente licitação tem por objeto a Aquisição de 01 (um) Elevador automotivo, para ser empregados na eventualidade das manutenções a serem realizadas nos veículos no Departamento de Oficina e Garagem desta municipalidade.

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2018.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão Social:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBS.
Café

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 17/2018, apresento nossa Proposta de Preços para fornecimento de 01 (um) Elevador automotivo, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

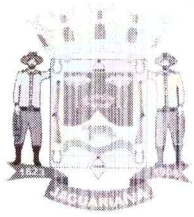
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Elevador automotivo de veículos leves, capacidade máxima de 4 toneladas, trifásico, tensão 220V, trifásico. Equipamento autorizado pelas principais montadoras de veículos automotores. Fins de curso mecânico. Pintura eletroestática a pó. Acompanha suporte para chassi em "U" (caminhonetes). Braços e suporte dos braços fabricados em tubo perfilado. Polias e correias micro V6PK. Base inteiriça sem peças soltas. Sistema de segurança composto por 2 porcas de segurança. Motor elétrico 2x4 CV. Sistema de elevação: 2 fusos em aço trefilado SAE 1020, com roscas e porcas de trabalho e segurança 6.6 encamisadas em aço. Transmissão por correntes e engrenagens. Acionamento por alavanca manual, com chave elétrica reversora. Colunas: monobloco em aço ASTM A36, sem soldas e emendas. Altura mínima: 2.480 mm. Largura mínima: 3.275 mm. Comprimento mínimo: 1.450 mm. Largura entre colunas, no mínimo 2.362 mm. Tempo de elevação mínimo: 52 seg. Lubrificação a graxa. Garantia de 12 meses.		UNI	1		

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 – Pag. 25 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

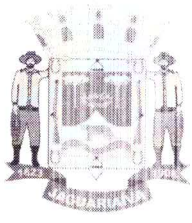
[Handwritten signature]
TOTAL=

- a) Valor Total da proposta: R\$.....(Por extenso).
- b) Prazo de validade da proposta: _____ [no mínimo: 60 (sessenta) dias].
- c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018.
- d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018 mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.
- e) Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____
- f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____, qualificação _____, endereço _____.

_____, ____ de _____ de 2018.

Diretor ou representante legal – Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(....)

CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Fornecimento que entre si celebram e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº....., com sede a,, na cidade de, CEP:....., neste ato representada pelo seu Sr., RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado na na cidade de CEP:estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

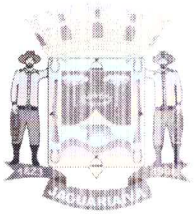
O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 – Pag. 27 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454, 9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços. O.S.B.
G.M.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: ____

Projeto/ Atividade: _____

Elemento de Despesa: _____

Cód Reduzido: _____

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

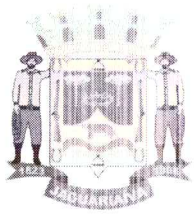
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 – Pag. 29 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454, 9455/9457/9458

de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min

Jaguariáiva, 28 de fevereiro de 2018.

Elio Zyb Junior
PREFEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

OBJETO: Aquisição de Óleo de Péssico e Óleo de Bombons para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

TIPO: Menor Preço/por Item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15 de março de 2018.

HORÁRIO: 15:00hrs (Horário de Brasília).

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º andar no endereço informado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariativa.pr.gov.br no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 28 de fevereiro de 2018.

Elio Zyb Junior
PREFEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Construção para atender às necessidades das Secretarias Municipais em 2018.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de março de 2018.

HORÁRIO: 08h30min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º andar no endereço informado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@jaguariativa.pr.gov.br maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 28 de fevereiro de 2018.

Elio Zyb Junior
PREFEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, de seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇO Para eventual aquisição de artefatos de concreto, para atender a demanda da SMIH - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14 de março de 2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14h00min do dia 06 de março de 2018 até as 08h30min do dia 14 de março de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min às 09h45min do dia 14 de março de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h45min do dia 14 de março de 2018.

LOCAL DE ABERTURA: Sistema de Pregão Eletrônico ELE (Boxa de Licitações e Lances).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bli.pr.gov.br maiores informações via e-mail: compras@jaguariativa.pr.gov.br - 3º no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 28 de fevereiro de 2018.

Elio Zyb Junior
PREFEIRO

SMIH

PORTARIA Nº. 04/2018

O Senhor Sérgio Cruz, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Luiz Carlos Veiga Barbosa, ocupante de cargo de provimento efetivo - Engenheiro Civil CPEA 11.0401 - PR para fiscalizar a obra CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO CAPIVARI NA AVENIDA ANTONIO GUNHA, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e registre-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 26 de fevereiro de 2018.

Sérgio Cruz
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

SAMAE

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2014
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: GESTÃO, GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ nº 14.333.146/0001-07

OBJETO: Proposta a ser feita no Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2014 por igual período ficando a validade desta contratação de 03 de janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, conforme justificativa e editais, conforme no processo aditivo.

RATIFICAÇÃO: Fls. 04 indicadas as demais cláusulas do referido Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 17, II, da Lei de Licitação.

Jaguariáiva, em 01 de Janeiro de 2018.

REGINALDO APARECIDO CHERUBIM
Presidente do SAMAE

REGINALDO APARECIDO CHERUBIM
Presidente do SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INELEGIBILIDADE

Fundamento no termo de art. 25 inciso I, da Lei de Licitação, RATIFICO a INELEGIBILIDADE Nº 007/2018 para a sessão de 14/03/2018, a ser realizada no Município de Jaguariáiva, PR, em 14 de março de 2018, às 08h30min, para a obra: PAVIMENTO DE CIMENTO PARA ABRIGAMENTO DE ANIMAIS DE RUA, conforme especificações técnicas e documentação que integram este contrato.

Empresa: INELEGIBILIDADE DE SERVIÇOS E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 15.901.260/0001-08
Valor Global Máximo: R\$ 5.424,30
Datação: 13/03/2018

Jaguariáiva, 02 de Fevereiro de 2018.

REGINALDO APARECIDO CHERUBIM
PRESIDENTE DO SAMAE

REGINALDO APARECIDO CHERUBIM
PRESIDENTE DO SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INELEGIBILIDADE

Fundamento no termo de art. 25 inciso I, da Lei de Licitação, RATIFICO a INELEGIBILIDADE Nº 007/2018 para a sessão de 14/03/2018, a ser realizada no Município de Jaguariáiva, PR, em 14 de março de 2018, às 08h30min, para a obra: PAVIMENTO DE CIMENTO PARA ABRIGAMENTO DE ANIMAIS DE RUA, conforme especificações técnicas e documentação que integram este contrato.

Empresa: INELEGIBILIDADE DE SERVIÇOS E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 15.901.260/0001-08
Valor Global Máximo: R\$ 5.424,30
Datação: 13/03/2018

Jaguariáiva, 15 de Fevereiro de 2018.

REGINALDO APARECIDO CHERUBIM
PRESIDENTE DO SAMAE

REGINALDO APARECIDO CHERUBIM
PRESIDENTE DO SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INELEGIBILIDADE

Fundamento no termo de art. 25 inciso I, da Lei de Licitação, RATIFICO a INELEGIBILIDADE Nº 007/2018 para a sessão de 14/03/2018, a ser realizada no Município de Jaguariáiva, PR, em 14 de março de 2018, às 08h30min, para a obra: PAVIMENTO DE CIMENTO PARA ABRIGAMENTO DE ANIMAIS DE RUA, conforme especificações técnicas e documentação que integram este contrato.

Empresa: INELEGIBILIDADE DE SERVIÇOS E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 15.901.260/0001-08
Valor Global Máximo: R\$ 5.424,30
Datação: 13/03/2018

Jaguariáiva, 15 de Fevereiro de 2018.

REGINALDO APARECIDO CHERUBIM
PRESIDENTE DO SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitação (Lei nº 8.666/93) RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 para aquisição de 01 contrato de Adolfo, para ser utilizado nos serviços de fornecimento de rede de água e rede de esgoto nos bairros e vilas do distrito de Jaguariáiva - PR. Conforme o parecer técnico e documental que integram este contrato, desclassificado como vencedor de menor preço a seguinte proposta:

Empresa: DIAFER LTDA
CNPJ: 04.798.677/0004-10
Cada Qual: R\$ 8.275,00
Datação: 4.4.2018 14:00

Jaguariáiva, em 02 de fevereiro de 2018.

REGINALDO APARECIDO CHERUBIM
Presidente do SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 007/2018

ANTE A AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO DO PREGÃO ANUNCIADO, TORNA-SE PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO QUE VERGOU SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SEU USO NOS ESCRITÓRIOS E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAMAE EM FAVOR DAS EMPRESAS: RIBEL DISTRIBUIDORA ME, CNPJ 00.173.146/0001-96 PELO MENOR VALOR DOS ITENS: SERGIO ROBERTO ME, CNPJ 23.104.384/0001-96 PELO MENOR VALOR DE OBRAS: RODRIGO ROBERTO ME, CNPJ 23.104.384/0001-96 PELO MENOR VALOR DE OBRAS: RIBEL DISTRIBUIDORA ME, CNPJ 00.173.146/0001-96 PELO MENOR VALOR DOS ITENS: RIBEL DISTRIBUIDORA ME, CNPJ 00.173.146/0001-96 PELO MENOR VALOR DOS ITENS: RIBEL DISTRIBUIDORA ME, CNPJ 00.173.146/0001-96 CONFORME O ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2018, PARA ATENDER ESTA AUTARQUIA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS EM TUA TRAMITAÇÃO, DOS PRECITOS CONSTANTES NO EDITAL E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/2002.

JAGUARIÁIVA: 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

REGINALDO APARECIDO CHERUBIM
PRESIDENTE DO SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL S/RP
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Nº 010/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PARA O REGISTRO DE PREÇOS, REGULAR, IRREGULAR, MEIO DIA E CONCRETO DE CADAÇAS, para atender às demandas:

- 1) Data e horário: 15/03/2018 - 08h30min
- 2) Local: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º andar no endereço informado.
- 3) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, no Rua Paraná, nº 140 - no Município de Jaguariáiva - PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariáiva, 02 de Março de 2018.

REGINALDO APARECIDO CHERUBIM
PRESIDENTE DO SAMAE

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE POSSE DE VEREADOR
(COMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO 2017/2018)

Assunto: posse das vagas de fevereiro de 2018, as 10h00min (vinte horas) na 3ª Sessão Ordinária, no Plenário Vereador Hamilton Jorge Camargo, como posse para o cargo de 1º SECRETÁRIO, o Vereador NELSON JOSE DE MELO, para compor a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, para complementação do Biênio do Exercício 2017/2018, conforme disposição expressa no Artigo 14 do Regulamento desta Casa de Leis, por meio de eleição para preenchimento do cargo vago em decorrência da renúncia do titular, ficando assim constituída em conformidade com as disposições legais. Os demais Vereadores componentes da Mesa Executiva, na presente data, continuam em seus respectivos cargos.

1º Secretário: Vereador Nelson Jose de Melo

Jose Marcos Festa Filho
Presidente

Nelson Jose de Melo
Vereador - 1º Secretário

Início da sessão pública e disputa de preços: Da 20/03/2018, acrescido do período aleatório.
Local de acesso e participação: www.bli.com.br

Irati, 01 de março de
Aline Carla Branda
Pregoeira Oficial

Pregão, na forma eletrônica para registro de
Objeto: Aquisição de livros para a composição dos Esportes e da Cultura CEU – Centro de atendimento ao contrato de repasse 353.452-36
Tipo: Menor preço lote.
Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 02/03/2018 às 14h00min do dia 20/03/2018.
Abertura das propostas: Das 13h01min às 14h00min do dia 20/03/2018
Início da sessão pública e disputa de preços: Das 14h01min às 14h06min do dia 20/03/2018, acrescido do período aleatório.
Local de acesso e participação: www.bli.com.br

Irati, 01 de março de 2018
Aline Carla Brandalise
Pregoeira Oficial

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR:
151552918

Documento emitido em: 07/03/2018 08:36:10

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10140 | 02/03/2018 | PÁG. 29

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.impressaooficial.pr.gov.br

da presente licitação a contratação de mão de obra terceirizada para prestação Municipal de Saúde no setor de limpeza, transporte.
O presente certame será de R\$ 528.531,95 (quinhentos e trinta e um reais e noventa e

o menor preço global, 30min do dia 04 de abril de 2018, a partir de abril de 2018.
Interessados: Os interessados em retirar o referido Edital devem comparecer ao Departamento de Compras, Licitações e Acarézinho, Estado do Paraná, via e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br, Fone: (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.
Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 01 de março de 2018.
Raízaela Sedassari Moraes
Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações
17846/2018

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de armários tipo arquivo para pasta suspensa, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14/03/2018 às 08:45 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos pelo e-mail comprasjag@gmail.com e/ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 28 de fevereiro de 2018.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

17140/2018

Itambaracá

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para a Contratação de companhia Seguro para cobertura total de 02 (dois) veículos: Marca/Modelo I/M. BENZ 415 CDI SPRINTERM. Ano/Modelo 2017/2018, Cor Branca, Placa BBU 4853 e Marca/Modelo RENAULT/MASTER AMBULANCIA, Ano/Modelo 2017/2018, Cor Branca, Placa BBU 7386, para a Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 19/03/2018 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sito Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: WWW.itambaraca.pr.gov.br - Licitações. Itambaracá, 01 de março de 2018. Carlos Cesar de Carvalho - Prefeito Municipal

Irati, 01 de março de 2018.
Antonio Carlos Mucham
Pregoeiro Oficial

17948/2018

Ivatuba

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2018-PMI

##TEX: O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
Modalidade: Pregão Presencial nº. 012/2018-PMI
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação para o Município de Ivatuba.
Entrega das propostas: até às 14h, do dia 19 de março de 2018.
Abertura das propostas: às 14h15min, do dia 19 de março de 2018.
Edital disponível: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal de Transparência do Município.
##DAT Ivatuba-Pr, 01 de março de 2018.
##ASS Loana de Fatima Alves
##CAR Pregoeira

18024/2018

Jacarezinho

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 602/2018
CONCORRÊNCIA Nº 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais no ano de 2018. ABERTURA DA LICITAÇÃO 16/03/2018 às 08:45 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos pelo e-mail comprasjag@gmail.com e/ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 28 de fevereiro de 2018.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

17406/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

OBJETO: Aquisição de um elevador automotivo para atender às necessidades do Departamento de Garagem e Oficina. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14/03/2018 às 15:00 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos pelo e-mail comprasjag@gmail.com e/ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

093

Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 28 de fevereiro de 2018.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

17222/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

OBJETO: Aquisição de Ovos de Páscoa e Caixa de Bombons para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15/03/2018 às 15:00 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos pelo e-mail comprasjag@gmail.com e/ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 28 de fevereiro de 2018.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

17989/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

OBJETO: Aquisição de uma impressora de pulseiras e pulseiras para identificação de pacientes, para uso do Hospital Municipal Carolina Lupion. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15/03/2018 às 14:00 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito à Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9456, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 28 de fevereiro de 2018.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

18025/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado

do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇO Para eventual aquisição de artefatos de concreto, para atender a demanda da SMH - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14 de março de 2018 às 08h30min. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 06 de março de 2018 até as 08h30min de março de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO: 08h30min às 08h45min do dia 14 de março de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

09h00min do dia 14 de março de 2018.

LOCAL DE ABERTURA: Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br). Maiores informações via email: comprasjag@gmail.com – ou no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 28 de fevereiro de 2018.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

18046/2018

Japira

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, através da SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 068/2018 de 17/01/2018, composta pelos servidores municipal, como Presidente o Sr. RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS, e Membros, JOÃO INOCÊNCIO GOMES e ELZA DA SILVEIRA LOPES. De conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Tomada de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS, COM APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ. A abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 19/03/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br e licitacao2@japira.pr.gov.br no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br.

Japira-Pr, 01 de Março de 2018.

RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

17995/2018

Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de pneus recapados e prestação de serviços de recapagem para a frota de veículos e máquinas do Município de Jataizinho - Paraná.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 15/03/18 às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 15/03/18 às 09:10 horas

www.jataizinho.pr.gov.br

CONTATOS: www.jataizinho.pr.gov.br
Jataizinho-Pr

94 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

28 de fevereiro de 2018

BATISTA FIDELIS

Pregoeiro

08/03/2018 às 15:01:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
151563018

Documento emitido em: 07/03/2018 08:36:57.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10140 | 02/03/2018 | PÁG. 30

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI – ME
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 1
CNPJ 19.729.347/0001-06
NIRE 41600101529

096
GFF

HENRIQUE KOLTUN AJUZ, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 30/01/1981, empresário, residente e domiciliado em Pinhais/PR, à Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12863, bloco A apto 601, Bairro Estância Pinhais, CEP 83.323-125, portador da cédula de Identidade RG nº 8.580.580-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 033.307.999-00, na qualidade de titular da empresa **HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI – ME**, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600101529, em despacho e sessão em 27/01/2014, inscrita no CNPJ 19.729.347/0001-06, com sede e foro na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12863, bloco A apto 601, Bairro Estância Pinhais, Pinhais/PR, CEP 83.323-125, resolve por este instrumento proceder a primeira alteração e consolidação contratual, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da EIRELI *que era:* importação, exportação e comércio atacadista de: equipamentos de informática (46.516-01); artigos de escritório e papelaria (46.478-01); livros, revistas e jornais (46.478-02); móveis para escritório (46.494-04); calçados (46.435-01); materiais de construção em geral (46.796-99); artigos esportivos e desportivos; cosméticos e produtos de perfumaria (46.460-01) e higiene pessoal (46.460-02); artigos de vestuário e acessórios (46.427-01); aparelhos eletrodomésticos (46.494-01); equipamentos de áudio e vídeo (46.494-07); produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.494-08); brinquedos de qualquer material e artigos recreativos (46.494-99) e; reparação de computadores (95.118-00), *passa a ser:* importação, exportação e comércio atacadista de: equipamentos de informática (46.516-01); artigos de escritório e papelaria (46.478-01); livros, revistas e jornais (46.478-02); móveis para escritório (46.494-04); calçados (46.435-01); materiais de construção em geral (46.796-99); artigos esportivos e desportivos; cosméticos e produtos de perfumaria (46.460-01) e higiene pessoal (46.460-02); artigos de vestuário e acessórios (46.427-01); aparelhos eletrodomésticos (46.494-01); equipamentos de áudio e vídeo (46.494-07); produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.494-08); brinquedos de qualquer material e artigos recreativos (46.494-99); reparação de computadores (95.118-00); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63-0-00); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (46.65-6-00); Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7-01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7-03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (46.61-3-00); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (46.62-1-00); Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças (46.69-9-99); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (46.72-9-00); Comércio varejista de

sl

1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 10:33 SOB Nº 20167977598.
PROTOCOLO: 167977598 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700071560. NIRE: 41600101529.
HKA TECNOLOGIA DO BRASIL - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI – ME
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 1
CNPJ 19.729.347/0001-06
NIRE 41600101529

097
[Handwritten signature]

ferragens e ferramentas (47.44-0-01); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (62.09-1-00); Outras atividades de prestação de serviços de informação (63.99-2-00); Treinamento em informática (85.99-6-03); Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (45.20-0-07) e; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (45.20-0-03).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da EIRELI que era de 72.400 (setenta e duas mil e quatrocentas) quotas, ao valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), passa a ser de 95.000 (noventa e cinco mil) quotas ao valor unitário R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado conforme o parágrafo único abaixo, ficando assim distribuído:

Empresário	Nº de quotas	Valor R\$
HENRIQUE KOLTUN AJUZ	95.000	R\$ 95.000,00

Parágrafo Único: O aumento de capital dá-se com a utilização do saldo da conta contábil "Reserva de Lucros", conforme demonstrado nos relatórios contábeis.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas que não colidam com as disposições do presente instrumento e consolida-se o contrato social conforme segue.

HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI – ME
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 19.729.347/0001-06
NIRE 41600101529

HENRIQUE KOLTUN AJUZ, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 30/01/1981, empresário, residente e domiciliado em Pinhais/PR, à Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12863, bloco A apto 601, Bairro Estância Pinhais, CEP 83.323-125, portador da cédula de Identidade RG nº 8.580.580-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 033.307.999-00, na qualidade de titular da empresa **HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI – ME**, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600101529, em despacho e sessão em 27/01/2014, inscrita no CNPJ 19.729.347/0001-06, com sede e foro na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12863, bloco A apto 601, Bairro

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 10:33 SOB Nº 20167977598.
PROTOCOLO: 167977598 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700071560. NIRE: 41600101529.
HKA TECNOLOGIA DO BRASIL - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Large handwritten signature]

098.
G.F.

HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI – ME
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 1
CNPJ 19.729.347/0001-06
NIRE 41600101529

Estância Pinhais, Pinhais/PR, CEP 83.323-125, consolida-se o contrato social, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de: **HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI – ME** e terá sede e domicílio na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12863, bloco A apto 601, Bairro Estância Pinhais, Pinhais/PR, CEP 83.323-125.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de 95.000 (noventa e cinco mil) quotas ao valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, conforme o parágrafo único abaixo, ficando assim distribuído:

Empresário	Nº de quotas	Valor R\$
HENRIQUE KOLTUN AJUZ	95.000	R\$ 95.000,00

Parágrafo Único: O aumento de capital dá-se com a utilização do saldo da conta contábil "Reserva de Lucros", conforme demonstrado nos relatórios contábeis.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI é importação, exportação e comércio atacadista de: equipamentos de informática (46.516-01); artigos de escritório e papelaria (46.478-01); livros, revistas e jornais (46.478-02); móveis para escritório (46.494-04); calçados (46.435-01); materiais de construção em geral (46.796-99); artigos esportivos e desportivos; cosméticos e produtos de perfumaria (46.460-01) e higiene pessoal (46.460-02); artigos de vestuário e acessórios (46.427-01); aparelhos eletrodomésticos (46.494-01); equipamentos de audio e vídeo (46.494-07); produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.494-08); brinquedos de qualquer material e artigos recreativos (46.494-99); reparação de computadores (95.118-00); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63-0-00); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (46.65-6-00); Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7-01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7-03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (46.61-3-00); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (46.62-1-00); Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças (46.69-9-99); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (46.72-9-00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0-01); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (62.09-1-00); Outras atividades de prestação de serviços de informação (63.99-2-00); Treinamento em

3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 10:33 SOB Nº 20167977598.
PROTOCOLO: 167977598 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700071560. NIRE: 41600101529.
HKA TECNOLOGIA DO BRASIL - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI – ME
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 1
CNPJ 19.729.347/0001-06
NIRE 41600101529

099.
CF

informática (85.99-6-03); Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (45.20-0-07) e; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (45.20-0-03).

CLÁUSULA QUARTA: A Eireli iniciará suas atividades em 20 de janeiro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao Titular **HENRIQUE KOLTUN AJUZ**, já qualificado, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

Parágrafo primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 10:33 SOB Nº 20167977598.
PROTOCOLO: 167977598 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700071560. NIRE: 41600101529.
HKA TECNOLOGIA DO BRASIL - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CF
CF
CF

HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI – ME
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 1
CNPJ 19.729.347/0001-06
NIRE 41600101529

100
G.F.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : Fica eleito o foro de Pinhais/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de alteração do ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhais/PR, 01 de dezembro de 2016.


HENRIQUE KOLTUN AJUZ

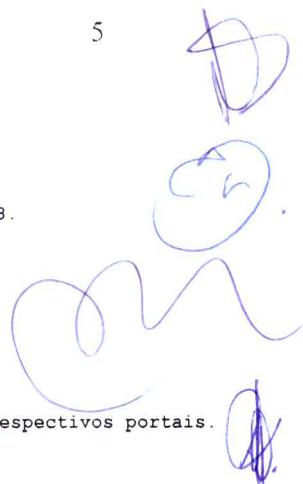


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 10:33 SOB Nº 20167977598.
PROTOCOLO: 167977598 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700071560. NIRE: 41600101529.
HKA TECNOLOGIA DO BRASIL - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

5





101.
Cf

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE: HKA Tecnologias do Brasil Eireli – ME
PREGÃO N.º 17/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa HKA Tecnologias do Brasil Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.729.347/0001-06, sediada na Rua Rodovia João Leopoldo Jacomel, 12863, 601 A, CEP: 83323-125, Pinhais/PR, através de seu representante legal infraassinado, declara, para fins de participação no Pregão N° 17/2018, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pinhais/PR, 14 de março de 2018.



Henrique K. Ajuz
Sócio Administrador
contatohka@gmail.com
Fone: (41) 3669-5033

HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME, CNPJ 19.729.347/0001-06, RODOVIA DEPUTADO JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, 12863 – 601 A, BAIRRO ESTÂNCIA PINHAIS, PINHAIS/PR, CEP 83323-125, TEL: (41) 3669-5033





102
GJ

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE: HKA Tecnologias do Brasil Eireli – ME
PREGÃO N.º 17/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A HKA Tecnologias do Brasil Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.729.347/0001-06, sediada na Rua Rodovia João Leopoldo Jacomel, 12863, 601 A, CEP: 83323-125, Pinhais/PR, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

Pinhais/PR, 14 de março de 2018.



Henrique K. Ajuz
Sócio Administrador
contatohka@gmail.com
Fone: (41) 3669-5033

HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME, CNPJ 19.729.347/0001-06, RODOVIA DEPUTADO
JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, 12863 – 601 A, BAIRRO ESTÂNCIA PINHAIS, PINHAIS/PR, CEP
83323-125, TEL: (41) 3669-5033







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

HKA TECNOLOGIA DO BRASIL - EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0010152-9	19.729.347/0001-06	27/01/2014	20/01/2014

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RODOVIA DEPUTADO JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, 12863-BOLOC A, APTO 601, ESTÂNCIA PINHAIS, PINHAIS, PR, 83.323-125

Objeto

O objeto social da EIRELI é importação, exportação e comércio atacadista equipamentos de informática (46.516-01); artigos de escritório e papelaria (46.478-01); livros, revistas e jornais (46.478-02); móveis para escritório (46.494-04); calçados (46.435-01); materiais de construção em geral (46.796-99); artigos esportivos e desportivos; cosméticos e produtos de perfumaria (46.460-01) e higiene pessoal (46.460-02); artigos de vestuário e acessórios (46.427-01); aparelhos eletrodomesticos (46.494-01); equipamentos de audio e video (46.494-07); produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.494-08); brinquedos de qualquer material e artigos recreativos (46.494-99); reparação de computadores (95.118-00); Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63-0-00); Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (46.65-6-00); Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veiculos automotores (45.30-7-01); Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores (45.30-7-03); Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e peças (46.61-3-00); Comercio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (46.62-1-00); Comercio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças (46.69-9-99); Comercio atacadista de ferragens e ferramentas (46.72-9-00); Comercio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0-01); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (62.09-1-00); Outras atividades de prestação de serviços de informação (63.99-2-00); Treinamento em informática (85.99-6-03); Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veiculos automotores (45.20-0-07) e; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veiculos automotores (45.20-0-03).

Capital: R\$ 95.000,00
(NOVENTA E CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 95.000,00
(NOVENTA E CINCO MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Titular
Nome/CPF

HENRIQUE KOLTUN AJUZ
033.307.999-00

Administrador

Sim

Início do
Mandato

27/01/2014

Término do
Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 09/01/2017

Número: 20167977598

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

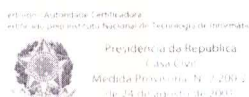
CURITIBA - PR, 01 de março de 2018

18147053-5
18147053

[Handwritten signature]

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

Confere com Original

Data 14/03/2018

Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1211621245

REPUBLICA DE PARANÁ
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CORREIO NACIONAL DE PARANÁ

VALIDO

NOME DANIEL BLAM DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9848226-1 PR

DATA NASCIMENTO
04.307.759-02 10/07/1983

FILIAÇÃO
JOSE BLAM DOS SANTOS
LINDAMIR RODRIGUES
BLAM

PERMISSÃO AC CAT. HAB. A33

Nº REGISTRO 05234252014

VALIDADE 22/05/2019

1ª HABILITAÇÃO 18/11/2014

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JAGUARIATA, PR

DATA EMISSÃO 21/11/2015

JACOS (RMB)

18616474619

21245 PLASTIFICAR

105

BRASFERMA LTDA
CNPJ: 00503644/0001-00

Av. Prudente de Moraes, 55
Bairro: Cidade Jardim - CEP: 30350-093
Tel: (31) 3296-5699/6063, Fax: (31) 3296-1639
Email: brasferma@yahoo.com.br

PROCURAÇÃO

A Brasferma Ltda, CNPJ n.º 00503644000100 , com sede à Av Prudente de Moraes,55, bairro Cidade jardim, Belo Horizonte - MG , neste ato representada pelo sócio diretor – Carlos Fernando Rosa Pereira, RG: 267880, CPF: 96764619891, brasileiro, casado, engenheiro , sito à rua Bianca, 120, bairro Bandeirantes, Belo Horizonte - MG pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Daniel Blam dos Santos, RG:98482261, CPF n.º 047.307.759-02, brasileiro, casado, operador de maquina 1, com endereço na Subtenente de Abre , 463 – Fluviopules CEP:84.200-000 – Jaguariaiva /PR a quem confere amplos poderes para junto A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva/PR praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º 17/2018, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar contratos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para de apenas uma licitação.

Belo Horizonte, 08 de março de 2018

Carlos Fernando Rosa Pereira
Diretor



CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BH - MG
RUA DOS GUAJAJARAS, 637 - CEP 30180-100 - BELO HORIZONTE - MG - TELEFAX: (31) 3222-1111
TABELIÃO: BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
(CMJ90530) CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA *XXXXXXXXXXXX*
Belo Horizonte, 08/03/2018 17:00:50 11142
Em Teste _____ da verdade.

Fernando Augusto de Souza Oliveira

Clarissa
EMOL.:R\$4,80 T.F.J:R\$1,49 Total:R\$6,29

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CMJ 90530

Valido somente com selo de autenticação
*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERA CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OUNTENTATIVA DE

BRASFERMA LTDA.

INSC. MUNICIPAL 120.094/001-3

INSC. ESTADUAL 062.920.459.00-08

CNPJ 00.503.644/0001-00

Av. Prudente de Moraes, 55 - Bairro Santo Antônio - CEP 30.380-060 - Belo Horizonte - MG

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL BRASFERMA LTDA.

CNPJ N° 00.503.644/0001-00

Pelo presente instrumento particular,

CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, nascido em Juiz de Fora - MG em 01/12/1956, portador da Carteira de Identidade n° 38265/D CREA/MG, CPF n° 967.646.198-91, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, 3198, Centro, CEP 33400-000 em Lagoa Santa - MG; e

MÁRCIA HELENA CODOGNOTTO PEREIRA, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, Professora, nascida em 23/04/1959, portadora da Carteira de Identidade n° 413.025 expedida pelo Ministério da Aeronáutica, CPF n° 379.249.402-78, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, 3198, Centro, CEP 33400-000 em Lagoa Santa - MG;

Únicos sócios da empresa "BRASFERMA LTDA. - EPP", sociedade com seus Atos Constitutivos devidamente arquivados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS sob o n° 31204623869 em 15/03/1995, inscrita no CNPJ n° 00.503.644/0001-00, situada à Av. Prudente de Moraes, 55, Bairro Santo Antônio, CEP 30380-000 em Belo Horizonte - MG, resolvem de comum acordo entre as partes alterar o seu contrato social primitivo conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Objetivo Social

Oficina mecânica, manutenção de motores automotivos, manutenção e adaptação em veículos especiais, manutenção em veículos leves, manutenção em veículos pesados, manutenção de equipamentos para reparo e conservação de veículos, manutenção em viaturas motorizadas para movimentação de materiais, serviços de recuperação e recondicionamento de peças de veículos, serviços de capotaria e o comércio varejista de componentes e acessórios para veículos de duas ou três rodas, componentes para carrocerias, cabines e chassis, componentes para veículos e acessórios para veículos, pneumáticos, câmaras de ar e matéria is correlatos, equipamentos, ferramentas e mobiliários para manutenção de veículos, tintas, vernizes, adesivos e correlatos para manutenção de veículos, componentes e acessórios para motores e turbinas, cabos de aço, cordoalhas e correntes, borracha, vidro, materiais não metálicos, isopor, cortiça, couro, plástico, arames e artigos de aço e de ferro, arames e artigos de metais não ferrosos, lubrificantes e derivados, óleos, graxas e ceras, gases, cilindros para gases, componentes e acessórios para cilindros e gases, equipamentos de refrigeração, equipamentos de condicionamentos de ar, comercio de bombas, compressores, motores e turbinas, comércio de componentes e acessórios de equipamentos para



ucp
bun

D
d

106
CFF

BRASFERMA LTDA.

INSC. MUNICIPAL 120.094/001-3

INSC. ESTADUAL 062.920.459.00-08

CNPJ 00.503.644/0001-00

Av. Prudente de Moraes, 55 – Bairro Santo Antônio – CEP 30.380-000 – Belo Horizonte - MG

manutenção de veículos, comércio de equipamentos de soldagem e corte, comércio de equipamentos para abastecimento de combustíveis e lubrificantes, comércio de equipamentos para transmissão de força, comércio de ferramentas motorizadas, comércio de ferramentas não motorizadas, comércio de mangueiras e tubulações flexíveis, comércio de bombas, compressores e geradores.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – Objetivo Social

Oficina mecânica, manutenção de motores automotivos, manutenção e adaptação em veículos especiais, manutenção em veículos leves, manutenção em veículos pesados, manutenção de equipamentos para reparo e conservação de veículos, manutenção em viaturas motorizadas para movimentação de materiais, serviços de recuperação e recondicionamento de peças de veículos, serviços de capotaria e o comércio varejista de componentes e acessórios para veículos de duas ou três rodas, componentes para carrocerias, cabines e chassis, componentes para veículos e acessórios para veículos, pneumáticos, câmaras de ar e matéria is correlatos, equipamentos, ferramentas e mobiliários para manutenção de veículos, tintas, vernizes, adesivos e correlatos para manutenção de veículos, componentes e acessórios para motores e turbinas, cabos de aço, cordoalhas e correntes, borracha, vidro, materiais não metálicos, isopor, cortiça, couro, plástico, arames e artigos de aço e de ferro, arames e artigos de metais não ferrosos, lubrificantes e derivados, óleos, graxas e ceras, gases, cilindros para gases, componentes e acessórios para cilindros e gases, equipamentos de refrigeração, equipamentos de condicionamentos de ar, comércio de bombas, compressores, motores e turbinas, comércio de componentes e acessórios de equipamentos para manutenção de veículos, comércio de equipamentos de soldagem e corte, comércio de equipamentos para abastecimento de combustíveis e lubrificantes, comércio de equipamentos para transmissão de força, comércio de ferramentas motorizadas, comércio de ferramentas não motorizadas, comércio de mangueiras e tubulações flexíveis, comércio de bombas, compressores e geradores.

Cláusula Segunda – Sede e Prazo

A sede da sociedade será a Av. Prudente de Moraes, 55, Bairro Santo Antônio, CEP 30380-000 em Belo Horizonte – MG. O prazo de duração da sociedade continua sendo por tempo indeterminado.

Cláusula Terceira – Denominação Social

A sociedade girará sob a denominação social de "BRASFERMA LTDA. – EPP"

Cláusula Quarta – Administração da Sociedade

A administração da sociedade passa a ser exercida por ambos os sócios CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA e MÁRCIA HELENA CODOGNOTTO PEREIRA, que continuam tendo a função de administradores e assinam pela sociedade separadamente, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins



mp
law

Handwritten signature and initials.

BRASFERMA LTDA.

INSC. MUNICIPAL 120.094/001-3

INSC. ESTADUAL 062.920.459.00-08

CNPJ 00.503.644/0001-00

Av. Prudente de Moraes, 55 - Bairro Santo Antônio - CEP 30.300-060 - Belo Horizonte - MG

108.
[Handwritten signature]

sociais. Os sócios poderão de comum acordo a qualquer tempo, fixar por períodos nunca inferiores a 12 (doze) meses, de conformidade com a Lei, uma retirada mensal pelo exercício da administração da sociedade para ambos os sócios CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA e MÁRCIA HELENA CODOGNOTTO PEREIRA, a título de "Pro-Labore", respeitando as limitações legais vigente, considerando-a como despesa da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 1.061 da Lei Nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços, conforme legislação.

Parágrafo Segundo: Fica facultado aos administradores, atuando sempre em conjunto, nomearem procuradores da sociedade para períodos determinados, nunca excedentes a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.

Cláusula Quinta – Capital Social

O Capital Social da Sociedade, já integralizado na sua totalidade será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídos entre os sócios seguinte forma:

CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA.....	5.000 quotas	R\$ 5.000,00	50,00%
MÁRCIA HELENA CODOGNOTTO PEREIRA.....	5.000 quotas	R\$ 5.000,00	50,00%
TOTAL.....	10.000 quotas	R\$ 10.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro: As quotas do Capital Social são indivisíveis e somente transferíveis a terceiros com o prévio e expresso consentimento dos quotistas, o qual se dará no próprio instrumento de alteração contratual, independentemente da maioria de quotas. Os sócios terão prioridade de aquisição em igualdade de condições e preços entre si e com terceiros.

Parágrafo Segundo: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, no todo ou em parte, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados dentro da modalidade e acordo firmado na época.

Parágrafo Terceiro: A admissão de novos sócios, em caso de um dos sócios desejar negociar parte de sua participação no capital da sociedade, só se dará após a observação do parágrafo primeiro desta cláusula e haver concordância da sociedade para o novo sócio a ser admitido.

Parágrafo Quarto: Observados os parágrafos anteriores desta cláusula, sem prejuízos para a sociedade, poderá ser admitido na sociedade, a participação de sócios, a saber: Pessoas Físicas ou Jurídicas, assumindo os mesmos todas as responsabilidades e obrigações da cláusula quinta na proporção da importância a que tiverem no capital social da sociedade.

Cláusula Sexta – Início das Atividades

A sociedade iniciou suas atividades no dia 10 de março de 1995.

Cláusula Sétima – Cessão de Quotas



BRASFERMA LTDA.

INSC. MUNICIPAL 120.094/001-3

INSC. ESTADUAL 062.920.459.00-08

CNPJ 00.503.644/0001-00

Av. Prudente de Moraes, 85 - Bairro Santo Antônio - CEP 30.380-000 - Belo Horizonte - MG

A cessão de quotas a terceiros é proibida e somente poderá ser feita com a aquiescência de todos os sócios e obedecida às formalidades legais.

Cláusula Oitava – Exercício Social

O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da importância de suas participações nas cotas do capital social da sociedade

Parágrafo único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação

Cláusula Nona – Deliberações Sociais

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação de sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas cotas formem pelo menos um quinto do capital social e suas resoluções ou decisões contarão em livro de Atas de Reunião de Diretoria.

Parágrafo Primeiro: Para ter validade a deliberação será necessária a presença da maioria societária estabelecida no art. 1076 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Os sócios realizarão pelo menos uma reunião anual até o último dia do quarto mês subsequente ao encerramento do exercício social, para aprovação das contas dos administradores, deliberar sobre o Balanço Anual e demais assuntos de interesse da sociedade.

Cláusula Décima – Filiais e Outras Dependências

A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Dissolução da Sociedade

No caso de falecimento de qualquer um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á extinção da sociedade

Cláusula Décima Segunda – Regência do Contrato

Este instrumento particular de contrato social de sociedade limitada, será regido pela Lei nº 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da Sociedade Anônima, nos termos da Lei nº 10.406/2002.

Os sócios declaram sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a



109

usp buy

Handwritten signature

BRASFERMA LTDA.

INSC. MUNICIPAL 120.094/001-3

INSC. ESTADUAL 062.920.459.00-08

CNPJ 00.503.644/0001-00

Av. Prudente de Moraes, 55 - Bairro Santo Antônio - CEP 30.380-060 - Belo Horizonte - MG

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei Nº 10.406/2002.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assiando-a na presença de duas testemunhas abaixo-assinados, em três vias de igual teor e ordem, ficando uma das vias arquivada para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2012.

Carlos Fernando Rosa Pereira

Márcia Helena Codognotto Pereira

Testemunhas

José Archanjo Alves



C.I. M-5.032.355 - CPF 002.034.756-15

Márcia de Oliveira Sayd

C.I. M-5.368.213 - CPF 971.118.646-20



111
GAB.

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)						
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31204623869		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio						
1 - REQUERIMENTO									
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais									
Nome: <u>BRASFERMA LTDA -EPP</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)									
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  J173513476672				
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO					
1	002			ALTERAÇÃO					
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)					
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL					
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL					
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR					
BELO HORIZONTE Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:						
			Nome: _____						
			Assinatura: _____						
			Telefone de Contato: _____						
4 Julho 2017 Data									
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL									
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA									
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):			<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão				
<input type="checkbox"/> SIM _____			<input type="checkbox"/> SIM _____		_____/_____/_____ Data				
_____			_____						
_____			_____						
_____			_____						
<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável			<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável		_____ Responsável				
DECISÃO SINGULAR									
<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência		4ª Exigência		5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.									
						_____/_____/_____ Data		_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA									
<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência		4ª Exigência		5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.									
						_____ Vogal		_____ Vogal	
_____/_____/_____ Data						_____ Vogal		_____ Vogal	
						Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES									



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6306614 em 13/07/2017 da Empresa BRASFERMA LTDA -EPP, Nire 31204623869 e protocolo 173213561 - 27/06/2017.
Autenticação: ADEED61F0B475CE17B91AF7B2288487B0CC1C67. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/321.356-1 e o código de segurança 4zQI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



172
[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/321.356-1	J173513476672	27/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
967.646.198-91	CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

CONTRATO SOCIAL
BRASFERMA LTDA
CNPJ 00.503.644/0001-00
NIRE 31204623869 – 15/03/1995
TERCEIRA ALTERAÇÃO

CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, nascido aos 01/12/1956, CI 38265/D, CREA/MG, CPF 967.646.198-91, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG na Rua Bianca, 120, Bandeirantes CEP 31.340-610 e **MARCIA HELENA CODOGNOTTO PEREIRA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, Professora, nascida aos 23/04/1959, CI 413.025 expedida pelo Ministério da Aeronáutica, CPF 379.249.402-78, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG na Rua Bianca, 120, Bandeirantes CEP 31.340-610, Únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada BRASFERMA LTDA acima identificada, Registrada na JUCEMG sob NIRE 31204623869 em 15/03/1995 e alteração registrada sob numero 4791906 em 23/03/2012 resolvem alterar seu contrato social e alterações, que passa a reger-se mediante as seguintes clausulas e condições:

I - REVOGAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES ANTERIORES

Deliberam os sócios, revogar todas as disposições contratuais anteriores, passando a sociedade a reger-se mediante as clausulas e condições deste instrumento de contrato.

II – ADMISSÃO DE SÓCIOS COM AUMENTO DE CAPITAL

O capital da sociedade é aumentado em R\$50.000,00(cinquenta mil reais), onde os sócios acima identificados subscrevem, cada um, 10.000(dez mil) quotas no valor de R\$10.000,00(dez mil reais). São admitidos na sociedade **RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Administrador, nascido aos 18/04/1987, CI 11.485.927 SSPMG CPF 081.969.886-56, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à rua Porto Rico, 166, Itapoã, CEP 31.710.370, que subscreve e integraliza 10.000(dez mil) quotas no valor de R\$10.000,00(dez mil reais) e **FELIPE CODOGNOTTO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 23/05/1985, CI 506.045 , CPF 075.784.926-16, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG à Rua Bianca, 120, Bandeirantes, CEP 31.340.610, que subscreve e integraliza 10.000(dez mil) quotas no valor de R\$10.000,00(dez mil reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade continua a girar sob a denominação social de “BRASFERMA LTDA - EPP”, com sede à Avenida Prudente de Moraes, 55, Bairro Santo Antonio, CEP 30.350-093, em Belo Horizonte/MG.

Parágrafo Único – A sociedade, a critério dos sócios quotistas, poderá abrir filiais, agências, escritórios ou quaisquer outras dependências em qualquer parte no território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

O objeto social passa a ser Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças de: máquinas, aparelhos e equipamentos para usos



114
CG

técnico e profissional automotivo, aeronaves, alarmes eletrônicos, aparelhos de medida e precisão, aparelhos para usos técnico e profissional, aquecedores solares, ar condicionado, bebedouros, calibradores de pneus, cofres, elevadores, empilhadeira, equipamentos de combate a incêndios, equipamentos de segurança - uso industrial, equipamentos meteorológicos, equipamentos para condicionamento físico, equipamentos para produção de energia elétrica, equipamentos para usos técnico e profissional, escavadeiras, extintores de incêndio, guilhotinas, guindastes, instrumentos de medida e precisão, máquinas de costura de uso industrial, máquinas e equipamentos para escritório, máquinas e equipamentos para uso técnico e profissional, paleteiras, peças e acessórios para embarcações, peças e acessórios para máquinas e equipamentos de escritório, peças e acessórios para máquinas, aparelhos e equipamentos de uso técnico e profissional, peças para aeronaves, peças para aviões, peças, acessórios e componentes para máquinas equipamentos e aparelhos para usos técnico e profissional, placas de energia solar e de geração de energia elétrica, relógio de ponto para empresas, sistemas de segurança. Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, peças e acessórios para máquinas e equipamentos agropecuários, máquinas e equipamentos para agricultura, equipamentos de irrigação. Comercio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, máquinas, aparelhos e equipamentos para construção, máquinas, aparelhos e equipamentos para mineração, máquinas, aparelhos e equipamentos para terraplanagem, Comercio atacadista de peças, partes e acessórios de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, máquinas e equipamentos para bares, lanchonetes e cozinha industrial, equipamentos de automação comercial, máquinas e equipamentos para automação gerencial, máquinas e equipamentos para uso comercial. Comercio atacadista de partes, peças e acessórios de máquinas e equipamentos para uso comercial, máquinas e equipamentos para bares, lanchonetes e cozinha industrial, equipamentos de automação comercial, máquinas e equipamentos para automação gerencial. Estacionamento de veículos: exploração e serviços de edificio garagem, estacionamento de automóveis, estacionamento de motos e bicicletas, estacionamento privativo do tipo drive-in, estadia, guarda de veículos, garagem para veículos, guarda de veículos, parque de estacionamento para veículos, estacionamento de veículos. Comercio varejista em lojas de departamentos, magazin e magazines. Comercio varejista de ferragens e ferramentas, ferramentas manuais elétricas, ferramentas manuais não-elétricas, ferramentas manuais, produtos metalúrgicos. Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, aparelhos de uso doméstico, aparelhos eletroeletrônicos, aparelhos eletrônicos, eletrodomésticos. Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comercio varejista de material elétrico. Comercio varejista de artigos de iluminação. Comercio varejista de móveis, móveis novos para escritório, móveis novos para residências. Comercio a varejo e atacado para



115

veículos automotores de: peças e acessórios novos para veículo automotor. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores: adaptação de veículos automotores para deficientes físicos, cambagem de automóvel, cambagem em ônibus caminhões e veículos pesados, manutenção mecânica e elétrica de caminhões ônibus e veículos pesados, inspeção mecânica e elétrica para veículos automotores, oficina mecânica de veículo automotor .

CLÁUSULA TERCEIRA - INICIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 10/03/1995 e o prazo de duração continua por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$10.000,00(dez mil reais) dividido em 10.000(dez mil) quotas de R\$1,00(hum real) cada uma, é aumentado para R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional. Após o aumento de capital o mesmo passou a ter a seguinte distribuição:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$
Carlos Fernando Rosa Pereira	30%	15.000	R\$ 15.000,00
Marcia Helena Codognotto Pereira	30%	15.000	R\$ 15.000,00
Rafael Codognotto Pereira	20%	10.000	R\$ 10.000,00
Felipe Codognotto Pereira	20%	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100,00%	50.000	R\$ 50.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio continua restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social (art. 152 C/C 2002).

Parágrafo Segundo – As quotas sociais não poderão ser divididas ou fracionadas.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade passa ser exercida pelos sócios CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA E RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA acima identificados, que representarão a sociedade ativa, passiva, judicial ou extrajudicialmente, perante terceiros, bancos e todos os órgãos federais, estaduais e municipais.

Parágrafo Primeiro – A sociedade também poderá se fazer representar por procuradores, que agirão nos limites dos poderes que lhes sejam conferidos, ficando ajustado que todos e quaisquer mandatos conferidos terão prazo de validade não superior a 06 (seis) meses, com exceção dos “ad-judicia et extra”, que poderão ter prazo indeterminado e ser conferidos a um ou mais advogados, que poderão agir conjunta ou separadamente da ordem de nomeação.

Parágrafo Segundo – É expressamente proibido aos sócios, administradores ou não, utilizarem-se da empresa, em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos interesses da sociedade, assim como avaliar ou afiançar obrigações de terceiros, e ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, os quais se praticados serão nulos de pleno direito. (art. 987 VI 1013, 1015,1064 do C/C 2002).



116


Parágrafo Terceiro – A título de pró-labore, os sócios poderão ter uma retirada mensal a ser estipulada em reunião conjunta dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA - TRANSFORMAÇÃO E ALTERAÇÃO

A sociedade poderá ser transformada em qualquer tipo societário, bem como poderá ser promovida à alteração de qualquer cláusula contratual, por deliberação dos sócios quotistas na forma prevista neste contrato, e de acordo com a legislação pertinente e com aprovação de no mínimo 98%(noventa e oito por cento) de votos dos sócios quotistas.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

O exercício social coincidirá com o ano civil e a 31 de dezembro de cada ano será levantado o Balanço Patrimonial, acompanhado das Demonstrações de Resultados e Lucros ou Prejuízos Acumulados, observando-se sempre as prescrições legais pertinentes.

Parágrafo Primeiro – Os lucros ou Prejuízos apurados serão de responsabilidade de cada sócio proporcionalmente à participação de cada um no capital social ou poderão ser destinados para uma conta de reserva, desde que 96%(noventa e seis por cento) de votos dos sócios assim o determine.

CLÁUSULA OITAVA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Não decorrendo de disposição legal, dissolve-se a sociedade quando 96%(noventa e seis por cento) de votos dos sócios quotistas assim determinar.

CLAUSULA NONA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

Os sócios não poderão ceder suas quotas de capital a terceiros sem o consentimento expresso de todos os sócios, que em qualquer circunstancia terão o direito de preferência na aquisição das mesmas.

CLAUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO, SAIDA OU INTERDIÇÃO DE SOCIOS

No caso de falecimento, retirada, interdição, falência ou qualquer outro evento impeditivo dos sócios, a sociedade não se dissolverá necessariamente, podendo continuar com o(s) herdeiro(s) e o(s) sócio(s) remanescente. Caso não haja interesse de alguma parte nesta continuidade, os haveres do sócio falecido, retirante ou interditado, serão apurados em um Balanço Especial, levantado para este fim, e pagos a quem de direito, em até 6(seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade. O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de noventa dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado, no prazo máximo de 30(trinta) dias.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6306614 em 13/07/2017 da Empresa BRASFERMA LTDA -EPP, Nire 31204623869 e protocolo 173213561 - 27/06/2017. Autenticação: ADEED61F0B475CE17B91AF7B2288487B0CC1C67. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/321.356-1 e o código de segurança 4zQI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/11



117.
[Handwritten signature]

Declararam todos sócios, que não estão sendo processados e nem foram condenados em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime, cuja pena vale, ainda que de modo temporário, ao impedimento ao acesso às funções ou cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou ainda qualquer outro ato que os impeçam de exercer o comércio ou a administração mercantil, nos termos da legislação vigente (art. 1011 - § 1 C/C2002).

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – REGENCIA DO CONTRATO

Este instrumento de contrato social será regido pela lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da Sociedade Anônima.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

De comum acordo as partes contratantes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir dúvidas que possam surgir do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para o mesmo fim.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2016

CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA

MARIA HELENA CODOGNOTTO PEREIRA

RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA

FELIPE CODOGNOTTO PEREIRA

[Large blue diagonal line]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6306614 em 13/07/2017 da Empresa BRASFERMA LTDA -EPP, Nire 31204623869 e protocolo 173213561 - 27/06/2017. Autenticação: ADEED61F0B475CE17B91AF7B2288487B0CC1C67. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/321.356-1 e o código de segurança 4zQI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/11

[Handwritten signature]

118.
PB



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6306614 em 13/07/2017 da Empresa BRASFERMA LTDA -EPP, Nire 31204623869 e protocolo 173213561 - 27/06/2017. Autenticação: ADEED61F0B475CE17B91AF7B2288487B0CC1C67. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/321.356-1 e o código de segurança 4zQI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/11

119.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/321.356-1	J173513476672	27/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
075.784.926-16	FELIPE CODOGNOTTO PEREIRA
967.646.198-91	CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA
081.969.886-56	RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA
379.249.402-78	MARCIA HELENA CODOGNOTTO PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[A large diagonal blue line is drawn across the page, likely indicating a signature or a mark.]

[Handwritten signature in blue ink.]



[Handwritten signature in blue ink.]

120
GF



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRASFERMA LTDA -EPP, de nire 3120462386-9 e protocolado sob o número 17/321.356-1 em 27/06/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6306614, em 13/07/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Carla Campos Carvalho. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
967.646.198-91	CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
075.784.926-16	FELIPE CODOGNOTTO PEREIRA
967.646.198-91	CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA
081.969.886-56	RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA
379.249.402-78	MARCIA HELENA CODOGNOTTO PEREIRA

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.982.346-86	CARLA CAMPOS CARVALHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quinta-feira, 13 de Julho de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6306614 em 13/07/2017 da Empresa BRASFERMA LTDA -EPP, Nire 31204623869 e protocolo 173213561 - 27/06/2017. Autenticação: ADEED61F0B475CE17B91AF7B2288487B0CC1C67. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/321.356-1 e o código de segurança 4zQl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 10/11

Handwritten signatures and marks in blue ink.

121.
[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.982.346-86	CARLA CAMPOS CARVALHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM
054.982.346-86	CARLA CAMPOS CARVALHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

[Large diagonal blue line, likely a digital signature or stamp]

Belo Horizonte. Quinta-feira, 13 de Julho de 2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



120
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A BRASFERMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.503.644/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Carlos Fernando Rosa Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 267.880, CPF nº 967.646.198-91, DECLARA, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 17/2018, Prefeitura Municipal de Jaguariaiva/PR** sob as penas da Lei, que toma conhecimentos de todas as informações constantes do edital, inclusive às relativas ao Sistema de Registro de Preços. Declara ainda que, atende a todas as exigências habilitatórias, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e técnica, nos termos do artigo 4.º, inciso VII, da Lei Federal n. 10.520/2002. E ainda que detém capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para entrega do(s) produto(s) para o(s) qual(is) apresenta proposta.

Por ser verdade, assina o presente.


Belo Horizonte, 14 de março de 2018

[Handwritten signature]

Carlos Fernando R. Pereira
CPF: 967.646.198-91
Diretor

00.503.644/0001-00
BRASFERMA LTDA
Av. Prudente de Moraes, 55
B. Cidade Jardim - CEP 30350-093
BELO HORIZONTE - MG

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]
[Handwritten mark]

123


**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A BRASFERMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.503.644/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Carlos Fernando Rosa Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 267.880, CPF nº 967.646.198-91, DECLARA, para os fins do disposto nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, ser Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da legislação vigente, bem como declara que fará uso dos benefícios concedidos pela norma infraconstitucional acima mencionada.

Belo Horizonte, 14 de março de 2018



Carlos Fernando R Pereira
967.646.198-91
Diretor

00.503.644/0001-00

BRASFERMA LTDA

Av. Prudente de Morais, 55
B. Cidade Jardim - CEP 30350-093

BELO HORIZONTE - MG





4




Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

124
[Handwritten signature]

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	BRASFERMA LTDA - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120462386-9	00.503.644/0001-00	15/03/1995	10/03/1995

Endereço Completo:

AVENIDA PRUDENTE DE MORAES 55 - BAIRRO SANTO ANTONIO CEP 31170-090 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS DE: MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL AUTOMOTIVO, AERONAVES, ALARMES ELETRONICOS, APARELHOS DE MEDIDA E PRECISAO, APARELHOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL, AQUECEDORES SOLARES, AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS, CALIBRADORES DE PNEUS, COFRES, ELEVADORES, EMPILHADEIRA, EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIOS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA - USO INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS METEOROLOGICOS, EQUIPAMENTOS PARA CONDICIONAMENTO FISICO, EQUIPAMENTOS PARA PRODUCAO DE ENERGIA ELETRICA, EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL, ESCAVADEIRAS, EXTINTORES DE INCENDIO, GUILHOTINAS, GUINDASTES, INSTRUMENTOS DE MEDIDA E PRECISAO, MAQUINAS DE COSTURA DE USO INDUSTRIAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO TECNICO E PROFISSIONAL, PALETEIRAS, PECAS E ACESSORIOS PARA EMBARCACOES, PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO TECNICO E PROFISSIONAL, PECAS PARA AERONAVES, PECAS PARA AVIOES, PECAS, ACESSORIOS E COMPONENTES PARA MAQUINAS EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL, PLACAS DE ENERGIA SOLAR E DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, RELOGIO DE PONTO PARA EMPRESAS, SISTEMAS DE SEGURANCA. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, EQUIPAMENTOS DE IRRIGACAO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA MINERACAO, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE PECAS, PARTES E ACESSORIOS DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA BARES, LANCHONETES E COZINHA INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS DE AUTOMACAO COMERCIAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMACAO GERENCIAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA BARES, LANCHONETES E COZINHA INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS DE AUTOMACAO COMERCIAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMACAO GERENCIAL. ESTACIONAMENTO DE VEICULOS: EXPLORACAO E SERVICOS DE EDIFICIO GARAGEM, ESTACIONAMENTO DE AUTOMOVEIS, ESTACIONAMENTO DE MOTOS E BICICLETAS, ESTACIONAMENTO PRIVATIVO DO TIPO DRIVE-IN, ESTADIA, GUARDA DE VEICULOS, GARAGEM PARA VEICULOS, GUARDA DE VEICULOS, PARQUE DE ESTACIONAMENTO PARA VEICULOS, PARQUEAMENTO DE VEICULOS. COMERCIO VAREJISTA EM LOJAS DE DEPARTAMENTOS, MAGAZIM E MAGAZINES. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, FERRAMENTAS MANUAIS ELETRICAS, FERRAMENTAS MANUAIS NAO-ELETRICAS, FERRAMENTAS MANUAIS, PRODUTOS METALURGICOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, APARELHOS DE USO DOMESTICO, APARELHOS ELETROELETRONICOS, APARELHOS ELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, MOVEIS NOVOS PARA ESCRITORIO, MOVEIS NOVOS PARA RESIDENCIAS. COMERCIO A VAREJO E ATACADO PARA VEICULOS AUTOMOTORES DE: PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES: ADAPTACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES PARA DEFICIENTES FISICOS, CANGAGEM DE AUTOMOVEL, CANGAGEM EM ONIBUS CAMINHOES E VEICULOS PESADOS, MANUTENCAO MECANICA E ELETRICA DE CAMINHOES ONIBUS E VEICULOS PESADOS, INSPECAO MECANICA E ELETRICA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, OFICINA MECANICA DE VEICULO AUTOMOTOR.

Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000391453 e visualize a certidão)



18/100.368-6

[Handwritten signature]

5 [Handwritten mark]



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

125.
G.F.

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BRASFERMA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
967.646.198-91	CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA	xxxxxxx	R\$ 15.000,00	Sócio / Administrador
075.784.926-16	FELIPE CODOGNOTTO PEREIRA	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SOCIO
379.249.402-78	MARCIA HELENA CODOGNOTTO PEREIRA	xxxxxxx	R\$ 15.000,00	SOCIO
081.969.886-56	RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	Sócio / Administrador

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 13/07/2017

Número: 6306614

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 16 de Fevereiro de 2018 15:09

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000391453 e visualize a certidão)



18/100.368-6



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE: HKA Tecnologias do Brasil Eireli – ME
PREGÃO N.º 17/2018

127.
[Handwritten signature]

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

Dados Fornecedor:

Razão Social: HKA Tecnologias do Brasil Eireli – ME

CNPJ: 19.729.347/0001-06

Inscrição Estadual: 90656581-16

Inscrição Municipal: 64481

End.: Rodovia João Leopoldo Jacomel, 12863, 601 A, CEP: 83323-125, Pinhais/PR

Tel.: (41) 3669-5033/ Fax: (41) 3669-5033

E-mail: contatohka@gmail.com

Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 17/2018, apresento nossa Proposta de Preços para fornecimento de 01 (um) Elevador automotivo, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	Elevador automotivo de veículos leves, capacidade máxima de 4 toneladas, trifásico, tensão 220V, trifásico. Equipamento autorizado pelas principais montadoras de veículos automotores. Fins de curso mecânico. Pintura eletroestática a pó. Acompanha suporte para chassi em "U" (caminhonetes). Braços e suporte dos braços fabricados em tubo perfilado. Polias e correias micro V6PK. Base inteiriça sem peças soltas. Sistema de segurança composto por 2 porcas de segurança. Motor elétrico 2x4 CV. Sistema de elevação: 2 fusos em aço trefilado SAE 1020, com roscas e porcas de trabalho e segurança 6.6 encamisadas em aço. Transmissão por correntes e engrenagens. Acionamento por alavanca manual, com chave elétrica reversora. Colunas: monobloco em aço ASTM A36, sem soldas e emendas. Altura mínima: 2.480 mm. Largura mínima: 3.275 mm. Comprimento mínimo: 1.450 mm. Largura entre colunas, no mínimo 2.362 mm. Tempo de elevação mínimo: 52 seg. Lubrificação a graxa. Garantia de 12 meses.	Un	1	Engecass / EC-4100	R\$ 9.460,00	R\$ 9.460,00

HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME, CNPJ 19.729.347/0001-06, RODOVIA DEPUTADO JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, 12863 – 601 A, BAIRRO ESTÂNCIA PINHAIS, PINHAIS/PR, CEP 83323-125, TEL: (41) 3669-5033

[Handwritten signature]

- a) Valor Total da proposta: R\$ 9.460,00 (nove mil quatrocentos e sessenta reais).
- b) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018.
- d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018 mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.
- e) Dados Bancários: Banco do Brasil - 001 Agência: 3273-5 C/C: 206913-X
- f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o Sr. Henrique Koltun Ajuz, CPF n.º 033.307.999-00, empresário, com endereço na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 12863, 601 A, CEP: 83323-125, Pinhais/PR.

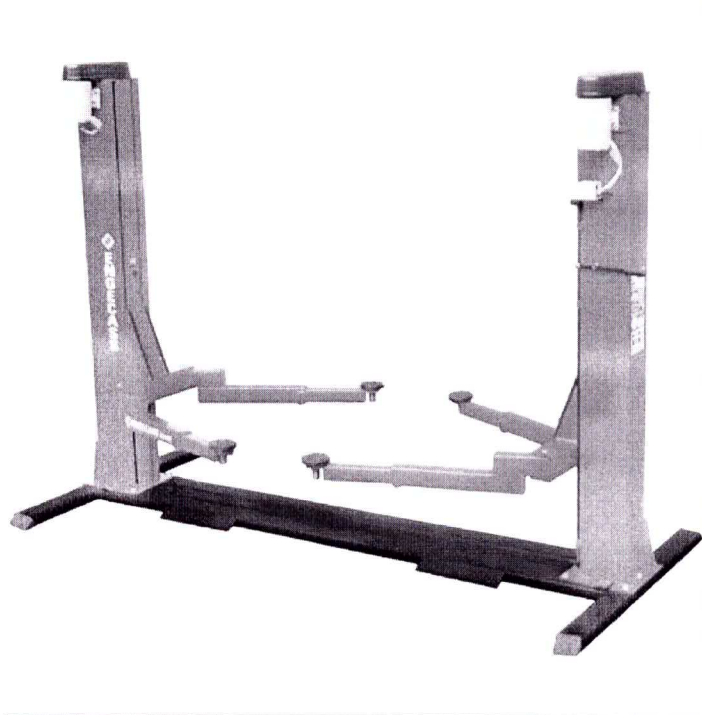
Pinhais/PR, 14 de março de 2018.



Henrique K. Ajuz
Sócio Administrador
contatohka@gmail.com
Fone: (41) 3669-5033

Elevador Automotivo – ENGE CASS EC-4100

12/11
OFF.



DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

- Equipamento autorizado pelas principais montadoras de veículos automotores.
- Distância entre colunas maior que os elevadores convencionais.
- Fins de curso mecânico.
- Acompanha suporte para chassi em "U" (caminhonetes).
- Pintura eletrostática a pó
- Braços rebaixados e mais longos para apoio no chassi do veículo
- Braços e suporte dos braços fabricados em tubo perfilado
- Polias e correias micro V6PK
- Base inteiriça sem peças soltas, reduzindo o risco de acidentes
- Sistema de segurança composto por 2 porcas de segurança impede a elevação do veículo em caso de desgaste das porcas de trabalho

- Aplicação:

:: Elevação de veículos automotores leves com peso máximo de 4.100 kg

- Informações Técnicas:

:: Capacidade de carga : 4100 Kg

:: Motores elétricos : 2 x 4 CV

:: Tensão elétrica : 220/380 V, trifásico

:: Sistema de elevação : 2 fusos em aço trefilado SAE 1020, com roscas e porcas de trabalho e segurança em nylon 6.6 encamisadas em aço

:: Transmissão : por corrente e engrenagens

Handwritten signature and initials in blue ink.

- :: Acionamento : por alavanca manual, com chave elétrica reversora
- :: Colunas : monobloco em aço ASTM A36, sem soldas e emendas
- :: Altura : 2.480mm
- :: Largura : 3.275mm
- :: Comprimento : 1.450mm
- :: Largura entre colunas : 2.632mm
- :: Tempo de elevação : 52 seg.
- :: Lubrificação a graxa
- :: Garantia de 12 meses

130.

132
[Handwritten signature]

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018
PROCESSO LOICITATORIO Nº 27/2018

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	01	Und	Elevador automotivo de veículos leves, capacidade máxima de 4 toneladas, trifásico, tensão 220V, trifásico. Equipamento autorizado pelas principais montadoras de veículos automotores. Fins de curso mecânico. Pintura eletroestática a pó. Acompanha suporte para chassi em "U" (caminhonetes). Braços e suporte dos braços fabricados em tubo perfilado. Polias e correias micro V6PK. Base inteiriça sem peças soltas. Sistema de segurança composto por 2 porcas de segurança. Motor elétrico 2x4 CV. Sistema de elevação: 2 fusos em aço trefilado SAE 1020, com roscas e porcas de trabalho e segurança 6.6 encamisadas em aço. Transmissão por correntes e engrenagens. Acionamento por alavanca manual, com chave elétrica reversora. Colunas: monobloco em aço ASTM A36, sem soldas e emendas. Altura mínima: 2.480 mm. Largura mínima: 3.275 mm. Comprimento mínimo: 1.450 mm. Largura entre colunas, no mínimo 2.362 mm. Tempo de elevação mínimo: 52 seg. Lubrificação a graxa. Marca: GP MOTORS Modelo: GP4.1 TRF	10.979,00	10.979,00
VALOR GLOBAL Dez mil novecentos e setenta e nove reais					10.979,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo para entrega: 10 dias
Garantia: 12 meses

Declaramos que os preços ofertados englobam todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação. Declaramos também que a Brasferma Ltda submete-se às condições do edital e seus anexos

RAZÃO SOCIAL: BRASFERMA LTDA
CNPJ Nº: 00.503.644/0001-00
ENDEREÇO: AV PRUDENTE DE MORAIS, Nº 55 - BELO HORIZONTE/MG - CEP:30350-093
TELEFONES: (31)3347-2628 / (31) 3296-5699 / (31) 3296-6063 / (31) 98726-1565
ENDEREÇO ELETRÔNICO: brasferma@yahoo.com.br / adm@brasferma.com.br
CONTATO: FERNANDO PEREIRA

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL (001)
AGÊNCIA: 1229-7
CONTA CORRENTE: 135.362-4

Belo Horizonte, 14 de março de 2018

[Handwritten signature]

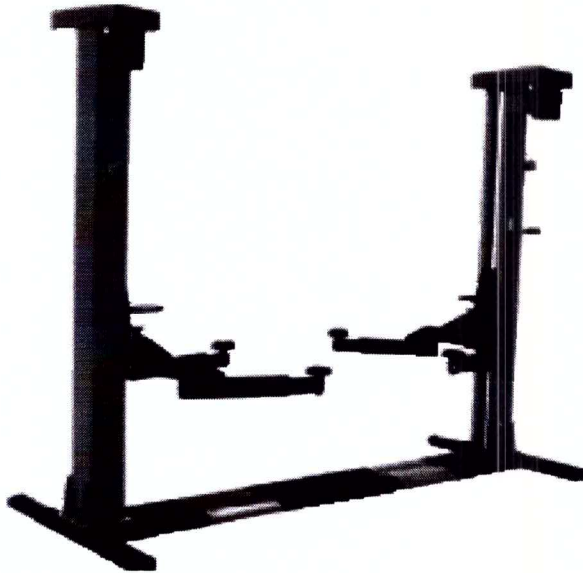
Carlos Fernando Rosa Pereira
CPF: 967.646.198-91
Diretor

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CATALOGO

ITEM 01
GP MOTORS / GP 4.1 TRIF



Modelo: GP 4.1

Capacidades de carga: 4.100 kg

Tempo de elevação: 50 s

Altura de elevação: 1,87m

Peso: 710 kg

Motorização: Trifásico - 2 motores de 3 kw (4 CV) 220/380V

Sistema de lubrificação dos fusos: óleo antigota AG com PTFE (adesivo com teflon) (mensal)

Sistema de lubrificação das porcas de sustentação: óleo antigota AG com PTFE (adesivo com teflon) (mensal)

Acessórios de série:

- 4 apoios para chassis monobloco com sapatas de borracha de dupla face;
- 4 apoios para chassis longarina com sapatas de borracha;
- 1 bisnaga com óleo lubrificante.

Braços rebaixados com trava de segurança

Equipado com sistema SAT com quatro funções

Com dois motores de 4 cv trifásico

Sistema de transmissão de força com dois fusos, porca de serviço, porca de segurança e corrente de transmissão.

Sistema de segurança:

- **Sistema SAT** – Com 4 funções
 - Impede a subida quando houver rompimento das porcas de sustentação;
 - Impede a travamento inferior, quando há ferramentas sob os braços;
 - Impede o travamento inferior, quando ocorre inversão de fase;
 - Permite o nivelamento dos braços sem desmontar o elevador;
- a) Disjuntor motor com rele térmico: Protege o equipamento contra subtensão e sobretensão;
- b) Bloqueio do acionamento com cadeado (*): Confere segurança ao operador na operação e ao técnico na manutenção do Elevador

107



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

135
CJ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BRASFERMA LTDA
CNPJ: 00.503.644/0001-00

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Fevereiro de 2018 às 15:36

BELO HORIZONTE, 16 de Fevereiro de 2018 às 15:36

Código de Autenticação: 1802-1615-3623-0694-0771


Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.503.644/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/1995
NOME EMPRESARIAL BRASFERMA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 55	COMPLEMENTO
CEP 30.380-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/11/2017 às 10:40:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

137
CP

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00503644/0001-00
Razão Social: BRASFERMA LTDA
Endereço: AV. PRUDENTE DE MORAIS 55 / SANTO ANTÔNIO / BELO HORIZONTE /
MG / 30380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2018 a 01/04/2018

Certificação Número: 2018030302061798503150

Informação obtida em 05/03/2018, às 14:48:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BRASFERMA LTDA**
CNPJ: **00.503.644/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

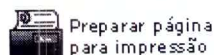
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:27:43 do dia 02/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2018.

Código de controle da certidão: **39DA.CAD7.DCE3.31F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS			CERTIDÃO EMITIDA EM: 17/01/2018		
Negativa			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 17/04/2018		
NOME/NOME EMPRESARIAL: BRASFERMA LTDA - ME					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062920459.00-08		CNPJ/CPF: 00.503.644/0001-00		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: AVE PRUDENTE DE MORAIS				NÚMERO: 55	
COMPLEMENTO:		BAIRRO: SANTO ANTONIO		CEP: 30380000	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE		UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000248394545					

140


Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **9.568.649/2018**
Emitida em: **22/02/2018** requerida às **16:49:57**

Número de Controle: **ABCLMNNKKS**
Validade: **24/03/2018**

Nome: **BRASFERMA LTDA - ME**
CNPJ: **00.503.644.0001.00**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASFERMA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.503.644/0001-00

Certidão nº: 144085162/2018

Expedição: 01/02/2018, às 16:54:36

Validade: 30/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASFERMA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.503.644/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

172
[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa BRASFERMA LTDA, inscrita no CNPJ n.º00503644000100, sediada Av. Prudente de Moraes, 55, Cidade Jardim, Belo Horizonte – MG participou do Pregão Eletrônico nº 038/2013 CMI e Cotep nº 1250072/232/2013, forneceu à POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 16.695.025/0001-97, todos os itens empenhados dos respectivos processo licitatórios, a saber:

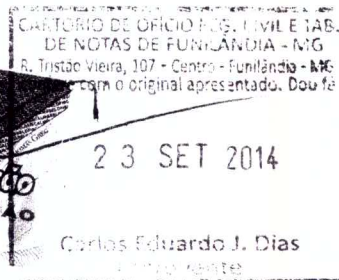
- 1) equipamentos da área automotiva;
- 2) Scanner automotivo para diagnóstico de injeção eletrônica e;
- 3) Máquina de teste e limpeza de bicos injetores de veículos.

Esclareço que todos os itens foram entregues no prazo e dentro da especificação do Edital.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2014

Fábio Rodrigues Lima, Maj PM
100.440-7
Subchefe do CMI

JOSÉ NILSON DA COSTA REIS, TEN CEL PM
ORDENADOR DE DESPESAS



CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO E INTENDÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
Bairro Gameleira, Belo Horizonte / MG - CEP 30.510-000
39 - E-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO

A BRASFERMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.503.644/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Carlos Fernando Rosa Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 267.880, CPF nº 967.646.198-91, DECLARA, sob as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

Belo Horizonte, 14 de março de 2018



Carlos Fernando R. Pereira
CPF: 967.646.198-91
Diretor

00.503.644/0001-00

BRASFERMA LTDA

Av. Prudente de Moraes, 55
B. Cidade Jardim - CEP 30350-093

BELO HORIZONTE -- MG

HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI – ME
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 1
CNPJ 19.729.347/0001-06
NIRE 41600101529

146.
CF

HENRIQUE KOLTUN AJUZ, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 30/01/1981, empresário, residente e domiciliado em Pinhais/PR, à Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12863, bloco A apto 601, Bairro Estância Pinhais, CEP 83.323-125, portador da cédula de Identidade RG nº 8.580.580-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 033.307.999-00, na qualidade de titular da empresa **HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI – ME**, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600101529, em despacho e sessão em 27/01/2014, inscrita no CNPJ 19.729.347/0001-06, com sede e foro na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12863, bloco A apto 601, Bairro Estância Pinhais, Pinhais/PR, CEP 83.323-125, resolve por este instrumento proceder a primeira alteração e consolidação contratual, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da EIRELI *que era:* importação, exportação e comércio atacadista de: equipamentos de informática (46.516-01); artigos de escritório e papelaria (46.478-01); livros, revistas e jornais (46.478-02); móveis para escritório (46.494-04); calçados (46.435-01); materiais de construção em geral (46.796-99); artigos esportivos e desportivos; cosméticos e produtos de perfumaria (46.460-01) e higiene pessoal (46.460-02); artigos de vestuário e acessórios (46.427-01); aparelhos eletrodomésticos (46.494-01); equipamentos de áudio e vídeo (46.494-07); produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.494-08); brinquedos de qualquer material e artigos recreativos (46.494-99) e; reparação de computadores (95.118-00), *passa a ser:* importação, exportação e comércio atacadista de: equipamentos de informática (46.516-01); artigos de escritório e papelaria (46.478-01); livros, revistas e jornais (46.478-02); móveis para escritório (46.494-04); calçados (46.435-01); materiais de construção em geral (46.796-99); artigos esportivos e desportivos; cosméticos e produtos de perfumaria (46.460-01) e higiene pessoal (46.460-02); artigos de vestuário e acessórios (46.427-01); aparelhos eletrodomésticos (46.494-01); equipamentos de áudio e vídeo (46.494-07); produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.494-08); brinquedos de qualquer material e artigos recreativos (46.494-99); reparação de computadores (95.118-00); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63-0-00); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (46.65-6-00); Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7-01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7-03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (46.61-3-00); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (46.62-1-00); Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças (46.69-9-99); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (46.72-9-00); Comércio varejista de

1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 10:33 SOB Nº 20167977598.
PROTOCOLO: 167977598 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700071560. NIRE: 41600101529.
HKA TECNOLOGIA DO BRASIL - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

sf

tb
2
m

HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI – ME
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 1
CNPJ 19.729.347/0001-06
NIRE 41600101529

146.
[Handwritten signature]

ferragens e ferramentas (47.44-0-01); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (62.09-1-00); Outras atividades de prestação de serviços de informação (63.99-2-00); Treinamento em informática (85.99-6-03); Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (45.20-0-07) e; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (45.20-0-03).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da EIRELI que era de 72.400 (setenta e duas mil e quatrocentas) quotas, ao valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), passa a ser de 95.000 (noventa e cinco mil) quotas ao valor unitário R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado conforme o parágrafo único abaixo, ficando assim distribuído:

Empresário	Nº de quotas	Valor R\$
HENRIQUE KOLTUN AJUZ	95.000	R\$ 95.000,00

Parágrafo Único: O aumento de capital dá-se com a utilização do saldo da conta contábil "Reserva de Lucros", conforme demonstrado nos relatórios contábeis.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas que não colidam com as disposições do presente instrumento e consolida-se o contrato social conforme segue.

HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI – ME
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 19.729.347/0001-06
NIRE 41600101529

HENRIQUE KOLTUN AJUZ, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 30/01/1981, empresário, residente e domiciliado em Pinhais/PR, à Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12863, bloco A apto 601, Bairro Estância Pinhais, CEP 83.323-125, portador da cédula de Identidade RG nº 8.580.580-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 033.307.999-00, na qualidade de titular da empresa **HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI – ME**, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600101529, em despacho e sessão em 27/01/2014, inscrita no CNPJ 19.729.347/0001-06, com sede e foro na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12863, bloco A apto 601, Bairro

[Handwritten signature]

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 10:33 SOB Nº 20167977598.
PROTOCOLO: 167977598 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700071560. NIRE: 41600101529.
HKA TECNOLOGIA DO BRASIL - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI – ME
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 1
CNPJ 19.729.347/0001-06
NIRE 41600101529

147.
G.B.

Estância Pinhais, Pinhais/PR, CEP 83.323-125, consolida-se o contrato social, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de: **HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI – ME** e terá sede e domicílio na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12863, bloco A apto 601, Bairro Estância Pinhais, Pinhais/PR, CEP 83.323-125.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de 95.000 (noventa e cinco mil) quotas ao valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, conforme o parágrafo único abaixo, ficando assim distribuído:

Empresário	Nº de quotas	Valor R\$
HENRIQUE KOLTUN AJUZ	95.000	R\$ 95.000,00

Parágrafo Único: O aumento de capital dá-se com a utilização do saldo da conta contábil "Reserva de Lucros", conforme demonstrado nos relatórios contábeis.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI é importação, exportação e comércio atacadista de: equipamentos de informática (46.516-01); artigos de escritório e papelaria (46.478-01); livros, revistas e jornais (46.478-02); móveis para escritório (46.494-04); calçados (46.435-01); materiais de construção em geral (46.796-99); artigos esportivos e desportivos; cosméticos e produtos de perfumaria (46.460-01) e higiene pessoal (46.460-02); artigos de vestuário e acessórios (46.427-01); aparelhos eletrodomésticos (46.494-01); equipamentos de audio e video (46.494-07); produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.494-08); brinquedos de qualquer material e artigos recreativos (46.494-99); reparação de computadores (95.118-00); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63-0-00); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (46.65-6-00); Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7-01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7-03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (46.61-3-00); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (46.62-1-00); Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças (46.69-9-99); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (46.72-9-00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0-01); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (62.09-1-00); Outras atividades de prestação de serviços de informação (63.99-2-00); Treinamento em

3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 10:33 SOB Nº 20167977598.
PROTOCOLO: 167977598 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700071560. NIRE: 41600101529.
HKA TECNOLOGIA DO BRASIL - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

J

B

Handwritten signature in blue ink.

HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI – ME
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 1
CNPJ 19.729.347/0001-06
NIRE 41600101529

148.
Gf

informática (85.99-6-03); Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (45.20-0-07) e; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (45.20-0-03).

CLÁUSULA QUARTA: A Eireli iniciará suas atividades em 20 de janeiro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao Titular **HENRIQUE KOLTUN AJUZ**, já qualificado, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

Parágrafo primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 10:33 SOB Nº 20167977598.
PROTOCOLO: 167977598 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700071560. NIRE: 41600101529.
HKA TECNOLOGIA DO BRASIL - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

KFI.
GFF.

HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI – ME
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 1
CNPJ 19.729.347/0001-06
NIRE 41600101529

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interdito o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : Fica eleito o foro de Pinhais/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de alteração do ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhais/PR, 01 de dezembro de 2016.


HENRIQUE KOLTUN AJUZ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 10:33 SOB Nº 20167977598.
PROTOCOLO: 167977598 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700071560. NIRE: 41600101529.
HKA TECNOLOGIA DO BRASIL - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

5





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

HKA TECNOLOGIA DO BRASIL - EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0010152-9	19.729.347/0001-06	27/01/2014	20/01/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RODOVIA DEPUTADO JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, 12863-BOLOC A, APTO 601, ESTÂNCIA PINHAIS, PINHAIS, PR, 83.323-125

Objeto

O objeto social da EIRELI é importação, exportação e comércio atacadista equipamentos de informática (46.516-01); artigos de escritório e papelaria (46.478-01); livros, revistas e jornais (46.478-02); moveis para escritório (46.494-04); calçados (46.435-01); materiais de construção em geral (46.796-99); artigos esportivos e desportivos; cosméticos e produtos de perfumaria (46.460-01) e higiene pessoal (46.460-02); artigos de vestuário e acessórios (46.427-01); aparelhos eletrodomesticos (46.494-01); equipamentos de audio e video (46.494-07); produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.494-08); brinquedos de qualquer material e artigos recreativos (46.494-99); reparação de computadores (95.118-00); Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63-0-00); Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (46.65-6-00); Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veiculos automotores (45.30-7-01); Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores (45.30-7-03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (46.61-3-00); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (46.62-1-00); Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças (46.69-9-99); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (46.72-9-00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0-01); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (62.09-1-00); Outras atividades de prestação de serviços de informação (63.99-2-00); Treinamento em informática (85.99-6-03); Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veiculos automotores (45.20-0-07) e; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veiculos automotores (45.20-0-03).

Capital: R\$ 95.000,00
(NOVENTA E CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 95.000,00
(NOVENTA E CINCO MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Titular
Nome/CPF
HENRIQUE KOLTUN AJUZ
033.307.999-00

Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
Sim	27/01/2014	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 09/01/2017 Número: 20167977598

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 01 de março de 2018

18/147053-5
*18147053

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

151
G.F.

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO
E FUNCIONAMENTO
Nº 64481**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, A:

Cad. Econômico/Insc. Municipal 64481	Grau de Risco (Vigilância Sanitária): NENHUM	Finalidade Definitivo
Nome / Razão HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME		
Nome Fantasia / Sobrenome *****		
CPF / CNPJ 19.729.347/0001-06	Cod. Único 1555286	Inscrição Imobiliária 24.153.0137.021.01.02
Logradouro RODOVIA JOAO LEOPOLDO JACOMEL		Numero 12863
CEP 83.323-125	Bairro ESTANCIA PINHAIS	Complemento BLOCO A APT 601
Atividade Principal 4651.6/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		
Atividade(s) Secundária(s) 4530.7/03.00 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4647.8/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4642.7/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA 4643.5/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS 4646.0/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4649.4/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4649.4/07.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS		
Contador / Contabilidade Responsável 1437674 - LEONARDO RODRIGUES WALESKI		
Observação AUTORIZADO SOMENTE PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.		

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente. **Renovação Anual 15 de maio.**

Pinhais, 8 de março de 2018

EDILBERTO MAZON

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

JULIO CESAR MENDES

GERENTE DE ALVARÁ E ARRECADAÇÃO MOBILIÁRIA

Autenticidade do
Documento



Empregador! Disponibilize vagas de emprego e encontre o profissional que você precisa. Serviço público e gratuito: agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br; Telefone 3912-5620.

IMPORTANTE:

- 1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;
- 2) A Renovação do Alvará estará sujeita a apresentação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros atualizado.
- 3) Art. 2º Decreto 144/2005 "Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestre".
- 4) Proibido o uso da via pública/passeio para carga/descarga de materiais/mercadorias.
- 5) Os estabelecimentos deverão observar o contido na Lei 1876/2017 sob pena de multa de até 20 (vinte) UFM ao estabelecimento infrator. Nos casos de reincidência específica, as multas fixas mencionadas neste artigo serão elevadas ao dobro.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL

HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME

Diário nº 4

Termo de abertura

Contém este livro Diário 46 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 46 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME

Endereço: RUA DEPUTADO JOAO LEOPOLDO JACOMEL, 12863

Complemento: BLOCO A APT 601

Bairro: ESTANCIA PINHAIS

Cidade / UF / CEP: Pinhais / PR / 83323-125

Registro junta: 41600101529 em 27/01/2014

Inscrição estadual: 90.656.581-16

CNPJ: 19.729.347/0001-06

Inscrição municipal: 64481

Data da constituição: 27/01/2014

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2017

Pinhais / PR, 01 de Janeiro de 2017



LEONARDO RODRIGUES WALESKI
CONTADOR

CPF: 914.817.169-72
CRC: PR 053.358/O-4

HENRIQUE KOLTUN AJUZ
Sócio-Administrador
CPF: 033.307.999-00



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Termo de Autenticação 18/003625-4

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CURITIBA

23 FEB. 2018

CELIA ELIANA TULIO
RESPONSÁVEL P/ AUTENTICAÇÃO



HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME

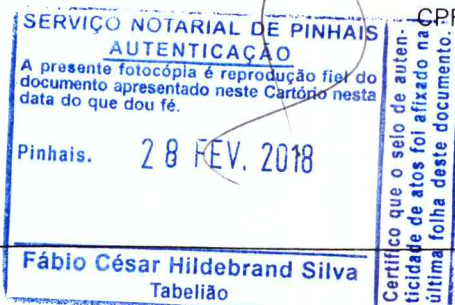
Balanco Patrimonial em 01/01/2017 a 31/12/2017

153
Página: 36
[Handwritten Signature]

Código	Classificação	Nome	2017	2016
7	01	ATIVO		
14	01.1	ATIVO CIRCULANTE	328.940,23	145.371,23
21	01.1.1	DISPONIBILIDADES	328.940,23	144.371,23
28	01.1.1.01	CAIXA	197.091,60	38.130,71
35	01.1.1.01.007	Caixa	5,79	42,10
49	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	5,79	42,10
63	01.1.1.02.011	Banco do Brasil S/A	744,94	13.117,68
119	01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	744,94	13.117,68
133	01.1.1.03.011	Banco do Brasil S/A	196.340,87	24.970,93
196	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	196.340,87	24.970,93
203	01.1.2.01	CLIENTES - MERC./PROD.	94.009,98	104.355,70
210	01.1.2.01.001	Clientes Diversos	92.209,98	102.555,70
308	01.1.2.07	ADIANTAMENTOS	1.800,00	1.800,00
336	01.1.2.07.004	Adiantamento a Fornecedores	1.800,00	1.800,00
560	01.1.2.12.002	Remessa em Demonstração	1.305,00	1.305,00
623	01.1.2.12.022	(-) Remessa em Demonstração	(1.305,00)	(1.305,00)
805	01.1.3	ESTOQUES	37.838,65	1.884,82
812	01.1.3.01	ESTOQUES	37.838,65	1.884,82
819	01.1.3.01.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	37.838,65	1.884,82
1029	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	1.000,00
1036	01.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	1.000,00
1036	01.2.1.03	TÍTULOS A RECEBER DE TERCEIROS	0,00	1.000,00
1036	01.2.1.03.002	Títulos de Capitalização	0,00	1.000,00
1883	02	PASSIVO	328.940,23	145.371,23
1890	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	14.387,19	7.309,05
1897	02.1.1	FORNECEDORES DIVERSOS	677,00	0,00
1918	02.1.1.02	FORNECEDORES - SERVIÇOS	677,00	0,00
1925	02.1.1.02.001	Fornecedores Diversos	677,00	0,00
2170	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	937,07	879,80
2233	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	834,00	783,00
2240	02.1.3.03.001	Pró-Labore a Pagar	834,00	783,00
2247	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	103,07	96,80
2254	02.1.3.04.001	INSS a Pagar	103,07	96,80
2289	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	12.773,12	6.429,25
2373	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	9.127,40	3.619,63
2415	02.1.4.03.007	Simplex Nacional a Pagar	9.127,40	3.619,63
2443	02.1.4.04	PARCELAMENTOS OBRIG. SOC. TRIB.	3.645,72	2.809,62
2501	02.1.4.04.010	Parcelamento - Simplex Nacional	3.645,72	2.809,62
2989	02.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	11.848,34	0,00
3276	02.2.5	OBRIGACOES SOCIAIS E TRIBUT.	11.848,34	0,00
3283	02.2.5.01	PARCELAMENTOS OBRIG. SOC. TRIB.	11.848,34	0,00
3341	02.2.5.01.010	Parcelamento - Simplex Nacional	11.848,34	0,00
3409	02.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	302.704,70	138.062,18
341	02.4.1	CAPITAL	95.000,00	72.400,00
342	02.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	95.000,00	72.400,00
3430	02.4.1.01.001	Capital Social Nacional	95.000,00	72.400,00
3493	02.4.2	RESERVAS	207.704,70	65.662,18
3535	02.4.2.02	RESERVAS DE LUCROS	207.704,70	65.662,18
3542	02.4.2.02.001	Reserva de Lucros	1.412.936,20	104.999,20
3619	02.4.2.02.013	Ajuste de Exercícios Anteriores	(1.095,98)	0,00
3626	02.4.2.02.015	(-) Lucros Distribuídos	(1.204.135,52)	(39.337,02)

[Handwritten Signature]
LEONARDO RODRIGUES WALESKI
CONTADOR
CPF: 914.817.169-72
CRC: PR 053.358/O-4

[Handwritten Signature]
HENRIQUE KOLTUN AJUZ
Sócio-Administrador
CPF: 033.307.999-00



HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME

Demonstração do Resultado de 01/01/2017 a 31/12/2017

154.
Página: 37

Código	Classificação	Nome	2017	2016
19	01	RECEITAS	2.322.567,75	422.246,85
27	01.1	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.322.567,75	422.246,85
43	01.1.01	RECEITA BRUTA C/ VENDAS	2.321.577,75	422.246,85
3864	01.1.01.003	Revenda de Mercadorias Mercado Interno	990,00	0,00
94	01.1.03	RECEITA BRUTA C/ SERVIÇOS	990,00	0,00
3892	01.1.03.001	Serviços Prestados Mercado Interno		
			(177.175,82)	(16.371,35)
124	02	DEDUÇÕES DAS RECEITAS	(177.175,82)	(16.371,35)
3972	02.1	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/ VENDAS E SERVIÇOS		0,00
132	02.1.01	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	(35.396,00)	0,00
4018	02.1.01.001	Devolução de Vendas	(141.779,82)	(16.371,35)
167	02.1.02	IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVIÇOS	(140.264,83)	(16.371,35)
4088	02.1.02.006	Simplex Nacional S/ Vendas e Serviços	(1.514,99)	0,00
4102	02.1.02.009	ICMS Substituição Tributária		
			2.145.391,93	405.875,50
1775	03	RECEITA LÍQUIDA		
			(732.043,95)	(286.905,41)
701	04	CUSTOS E DESPESAS	(732.043,95)	(286.905,41)
710	04.3	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(732.043,95)	(286.905,41)
	04.3.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(181.302,80)	(107.043,61)
	04.3.01.001	Estoque Inicial de Mercadorias	(767.997,78)	(260.285,56)
5264	04.3.01.002	Compra de Mercadorias P/ Revenda	0,00	1.800,00
5285	04.3.01.007	(-) Devolução de Compra de Mercadorias	217.256,63	78.623,76
5355	04.3.01.099	(-) Estoque Final de Mercadorias		
			1.413.347,98	118.970,09
1783	05	RESULTADO BRUTO		
			(55.467,14)	(56.696,29)
850	06	DESPESAS OPERACIONAIS	(46.884,03)	(53.215,74)
868	06.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(14.998,02)	(13.594,20)
876	06.1.01	DESPESAS C/ PESSOAL	(11.243,84)	(10.560,60)
5887	06.1.01.001	Pró-Labore	(3.754,18)	(3.033,60)
6027	06.1.01.023	Assistência Médica	(31.886,01)	(39.621,54)
965	06.1.02	DESPESAS GERAIS	0,00	(179,98)
6132	06.1.02.009	Bens de Pequeno Valor	(566,72)	(432,04)
6146	06.1.02.012	Cartório	(1.630,77)	(1.483,00)
6153	06.1.02.013	Combustíveis e Lubrificantes	(3.021,99)	(3.608,06)
6160	06.1.02.014	Condomínios	(23,90)	(6,00)
6181	06.1.02.017	Copa, Cozinha, Mat. de Limp. e Conserv.	(398,75)	(1.972,67)
6251	06.1.02.030	Energia Elétrica	0,00	(39,80)
6258	06.1.02.031	Estacionamento	(9.186,28)	(9.974,50)
6272	06.1.02.035	Fretes e Carretos	0,00	(665,92)
6333	06.1.02.041	Jornais, Livros e Revistas	0,00	(427,34)
6333	06.1.02.044	Lanches e Refeições	0,00	(57,00)
6335	06.1.02.050	Locomoção e Transportes	(60,00)	(617,15)
6349	06.1.02.055	Manut. de Instalações	0,00	(66,60)
6356	06.1.02.056	Manut. de Maq. e Equipamentos	(68,80)	(312,55)
6384	06.1.02.060	Material de Expediente	(1.480,59)	(769,96)
6419	06.1.02.067	Serv. Entregas e Postagens	(11.592,32)	(14.120,20)
6440	06.1.02.070	Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	(173,00)
6454	06.1.02.072	Sindicatos e Associações de Classe	(3.855,89)	(4.040,49)
6475	06.1.02.076	Telefone, Fax e Internet	0,00	(675,28)
6482	06.1.02.079	Viagens e Estadias	(4.439,80)	(2.000,61)
1376	06.3	DESPESAS FINANCEIRAS	(3.787,46)	(1.431,82)
1414	06.3.02	JUROS, MULTAS E DESCONTOS	(167,99)	(14,00)
6545	06.3.02.001	Descontos Concedidos	(3.619,47)	(1.417,82)
6552	06.3.02.002	Juros Passivos	(652,34)	(568,79)
2054	06.3.03	BANCÁRIAS E OUTRAS	(652,34)	(568,79)
6587	06.3.03.001	Despesas Bancárias	(4.013,86)	(1.479,94)
1457	06.4	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(4.013,86)	(1.479,94)
1465	06.4.01	IMPOSTOS	(3.487,78)	(846,88)
6657	06.4.01.006	IRRF (Exclusivo na Fonte)	0,00	(139,44)
6685	06.4.01.010	ICMS Dif. de Alíquota	0,00	(338,24)
6699	06.4.01.012	IPVA, Licenc. e Seg. Obrigatório	(262,00)	(29,10)
6706	06.4.01.013	Taxas Estaduais	(264,08)	(126,28)
6741	06.4.01.018	Taxas Municipais	(129,45)	0,00
2852	06.6	OUTRAS DESPESAS	(129,45)	0,00
3115	06.6.01	PERDAS	(129,45)	0,00
6860	06.6.01.007	Perdas de Créditos		

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data do que dou fé.
Pinhais. 28 FEV. 2018
Fábio César Hildebrand Silva
Tabelião

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME
DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
de 01/01/2017 a 31/12/2017

Nome	2017	2016
SALDO INICIAL DO PERÍODO	65.662,18	38.478,02
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(1.095,98)	0,00
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores	(1.095,98)	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.307.937,00	26.691,82
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO	1.204.135,52	39.337,02
DIVIDENDOS E LUCROS DISTRIBUÍDOS	1.204.135,52	39.337,02
Dividendos e Lucros Distribuídos	1.204.135,52	39.337,02
SALDO FINAL DO PERÍODO	207.704,70	65.662,18

MARKSIST CONTABILIDADE S/S
Leonardo Waleski
CRC/PR 053.358/O-4



HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME

Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis em 31/12/2017

157.
Página: 41

CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA Nº. 01 - A empresa HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, tendo iniciado suas atividades em 20 de janeiro de 2014 por tempo indeterminado, com sede e domicílio na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº. 12863, bloco A apto. 601, Bairro Estância, em Pinhais, estado do Paraná, tendo como objeto social principal a importação, exportação e comércio atacadista de equipamentos de informática. A administração da sociedade cabe ao titular Henrique Koltun Ajuz. A empresa é optante pelo regime de tributação Simples Nacional.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA Nº. 02 - As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 estão sendo apresentadas em moeda nacional (reais) e foram aprovadas pela administração, dando continuidade ao negócio.

NOTA Nº. 03 - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se por base em um plano de contas em formato compatível com os princípios de contabilidade e com a norma legal brasileira, visando atender as necessidades de informação da administração que tem como objetivo harmonização com as normas internacionais de contabilidade.

PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA Nº. 04 - A contabilidade é feita pelo método de partidas dobradas com livro diário. A prática contábil é pelo regime de competência.

NOTA Nº. 05 - Os direitos e obrigações da empresa estão representados pelos seus valores de realização e liquidação, sendo que os mesmos não apresentaram em seu conjunto ajustes relevantes ao valor presente se aplicadas os procedimentos previstos na Resolução CFC nº 1.151 de 23 de janeiro de 2009.

NOTA Nº. 06 - Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrado pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. A empresa apresentou um saldo de estoques no exercício no valor de R\$ 38,65:

TIPO	SALDO EM 31/12/2017	SALDO EM 31/12/2016
Mercadorias P/ Revenda	37.838,65	1.884,82
TOTAL	37.838,65	1.884,82



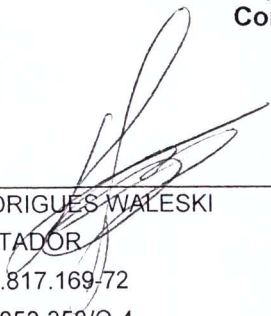
NOTA Nº. 07 - O Patrimônio Líquido findo o exercício de 2017 apresentou acréscimo patrimonial no valor de R\$ 164.642,52

NOTA Nº. 08 - O Capital Social da Empresa no valor de R\$ 95.000,00 é formado por quotas referentes à um sócio:
- HENRIQUE KOLTUN AJUZ - 100% - 95.000 QUOTAS.

NOTA Nº. 09 - Os custos, as despesas e as receitas são apuradas através de notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais. A prática adotada é o regime de competência para o registro das mutações ocorridas no exercício, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME

Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2017


LEONARDO RODRIGUES WALESKI

CONTADOR

CPF: 914.817.169-72

CRC: PR 053.358/O-4


HENRIQUE KOLTUN AJUZ

Sócio-Administrador

CPF: 033.307.999-00



HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME

Página: 1

159.
[Handwritten signature]

Diário nº 4

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 46 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 46 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME

Endereço: RUA DEPUTADO JOAO LEOPOLDO JACOMEL, 12863

Complemento: BLOCO A APT 601

Bairro: ESTANCIA PINHAIS

Cidade / UF / CEP: Pinhais / PR / 83323-125

Registro junta: 41600101529 em 27/01/2014

Inscrição estadual: 90.656.581-16

CNPJ: 19.729.347/0001-06

Inscrição municipal: 64481

Data da constituição: 27/01/2014

Período de escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

Pinhais / PR, 31 de Dezembro de 2017



[Handwritten signature]
LEONARDO RODRIGUES WALESKI
CONTADOR
CPF: 914.817.169-72
CRC: PR 053.358/O-4

[Handwritten signature]
HENRIQUE KOLTUN AJUZ
Sócio-Administrador
CPF: 033.307.999-00

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

100
[Handwritten signature]

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI

CNPJ 19.729.347/0001-06, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PINHAIS/PR, 27 de Fevereiro de 2018

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

Patricia Fabiana Nazari Ignês
Funcionária Juramentada
Portaria nº 11/2006




[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

161.
CJ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.729.347/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2014
NOME EMPRESARIAL HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ROD DEPUTADO JOAO LEOPOLDO JACOMEL	NÚMERO 12863	COMPLEMENTO BLOCO A APT 601
CEP 83.323-125	BAIRRO/DISTRITO ESTANCIA PINHAIS	MUNICÍPIO PINHAIS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3013-0666
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/03/2018** às **12:22:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		162. 08/
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.729.347/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/01/2014	
NOME EMPRESARIAL HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO ROD DEPUTADO JOAO LEOPOLDO JACOMEL	NÚMERO 12863	COMPLEMENTO BLOCO A APT 601		
CEP 83.323-125	BAIRRO/DISTRITO ESTANCIA PINHAIS	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3013-0666		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/03/2018** às **12:22:50** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90656581-16	19.729.347/0001-06	02/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **ROD JOAO LEOPOLDO JACOMEL, 12863, APTO 601 - ESTANCIA PINHAIS - CEP 83323-125**
FONE: (41) 9257-5220
 Município de Instalação **PINHAIS - PR, DESDE 02/2014**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**

Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
- 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
- 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA**
- 4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS**
- 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA**
- 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**
- 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA**
- 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES**
- 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO**
- 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA**
- 4649-4/07 - COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS**
- 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR**
- 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS**
- 4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS**
- 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS**
- 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS**
- 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS**
- 4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
- 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**

AGL.
[Handwritten signature]

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	033.307.999-00	HENRIQUE KOLTUN AJUZ	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 07/04/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90656581-16

Emitido Eletronicamente via Internet
08/03/2018 13:10:32

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signature]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19729347/0001-06
Razão Social: HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI ME
Endereço: ROD JOAO LEOPOLDO JACOMEL 12863 BLOCO A APTO 601 / ESTANCIA PINHAIS / PINHAIS / PR / 83323-125

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

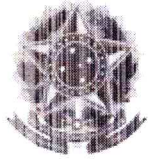
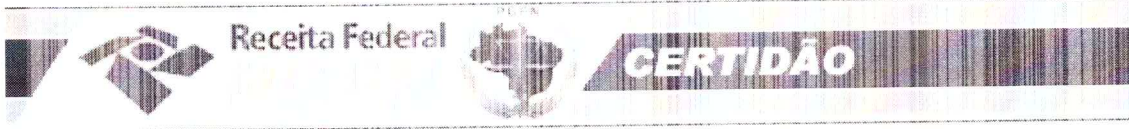
Validade: 18/02/2018 a 19/03/2018

Certificação Número: 2018021805470196384403

Informação obtida em 08/03/2018, às 12:25:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

AGS.
Café



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME
CNPJ: 19.729.347/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:01:40 do dia 22/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2018.

Código de controle da certidão: **8617.2BAA.C841.6A42**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



167.
CFF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME
CNPJ: 19.729.347/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:22:54 do dia 17/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2018.

Código de controle da certidão: **6096.021C.86A0.1E5D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017749591-37

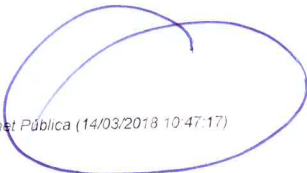
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.729.347/0001-06**
Nome: **HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017391711-48

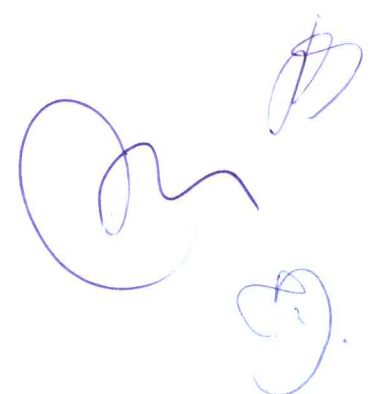
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.729.347/0001-06**
Nome: **HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

~~Válida até 19/04/2018~~ - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

170.
C.F.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 10180/2018

Dados do Contribuinte

Nome/Razão: HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME	
CNPJ/CPF: 19.729.347/0001-06	
Endereço: RODOVIA JOAO LEOPOLDO JACOMEL, 12863	
Complemento: BLOCO A APT 601	CEP: 83.324-292
Bairro: TANCIA PINHAIS	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

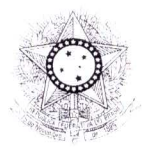
Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Autenticidade do Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
22/02/2018 às 14:26
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-KZMJNE-257009216

171.
Café



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.729.347/0001-06

Certidão nº: 142645720/2018

Expedição: 03/01/2018, às 14:20:56

Validade: 01/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.729.347/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
36º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **HKA Tecnologias Do Brasil Eireli - ME**, CNPJ nº. 19.729.347/0001-06, situada na Rodovia João Leopoldo Jacomel, Nº. 12863 - 601 A, Bairro Estância Pinhais, Pinhais/PR, forneceu para o **36º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**, CNPJ nº. 09.667.195/0001-00, situada na AVENIDA ASPIRANTE MEGA, 731, Bairro Jaraguá, Uberlândia/MG, os seguintes objetos:

Objeto	Marca / Modelo	Qtde
Scanner Automotivo	Alfatest / Scanner Kaptor.com Start Credit 20 + Pack 15 V2 (Gratis20 Creditos)	01

Atestamos que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Uberlândia – MG, 02 de fevereiro de 2016.

Atenciosamente

JOSEMAR DE CAMARGO - 1º Ten
Encarregado Setor Material do 36º BIMtz

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS.
AUTENTICACÃO
A presente fotocópia e reprodução
fiel do documento apresentado neste
Cartório dou fé.

Pinhais, 28/FEV. 2018

Fábio César Hildebrand Silva
Lar 13 28 de 18/07/2001
Tabelião



PINHAIS - PR

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FNC 16529

TABELONATO DE NOTAS
Esc. Juramentada
PINHAIS - PR

RECEBEMOS DE HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.047
		SÉRIE: 1

 HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, 12863 - 601A - Estância Pinhais, Pinhais, PR - CEP: 83323125 - Fone/Fax: 4136695033	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.000.047 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4115 0919 7293 4700 0106 5500 1000 0000 4710 7010 6004 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ
9065658116		19.729.347/0001-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL 36º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		09.667.195/0001-00	14/09/2015
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA ASPIRANTE MEGA, 731 - PAVLH: 924 M	JARAGUA	38413-018	
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Uberlandia	MG		

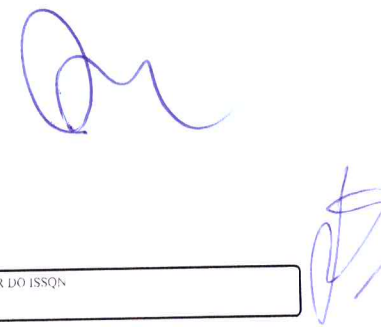
FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST
0,00	0,00
VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	4.487,97
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO
0,00	0,00
DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00	0,00
VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	4.487,97


TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
Jamef Encomendas Urgentes	0 - Emitente			PR	20.147.617/0019-70
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
Rua José Rodrigues Pinheiro, 2985 - CIC	Curitiba	PR	1017624322		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				8,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CEP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0053	Scanner Kaptor.com Start Credit 20 + Pack 15 V2 (Gratis 20 Creditos)	90318099	0102	6404	Un	1,0000	4.487,9700	4.487,97					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 TIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO DE IPI.



CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Referente a Nota de Empenho Nº 2015NE501078. LOCAL DE ENTREGA: Avenida Aspirante Mega, nº 731, Bairro Jaraguá, Uberlândia-MG, CEP 38413-018, Horário de funcionamento: De segunda-feira a quinta-feira das 10:00 às 11:00 horas e 13:30 às 16:40, Sexta-feira das 09:00 às 11:30 horas, A/C: Sgt Moisés (34) 3292-1354. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - 001, AGÊNCIA: 6992-2, CONTA CORRENTE: 0913-2. Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DOCUMENTO EMI	RESERVADO AO FISCO 
--	---

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO N.º 17/2018

DECLARAÇÃO

A HKA Tecnologias do Brasil Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.729.347/0001-06, sediada na Rua Rodovia João Leopoldo Jacomel, 12863, 601 A, CEP: 83323-125, Pinhais/PR, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

Pinhais/PR, 14 de março de 2018.



Henrique K. Ajuz
Sócio Administrador
contatohka@gmail.com
Fone: (41) 3669-5033





175
JK

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE: HKA Tecnologias do Brasil Eireli – ME
PREGÃO N.º 17/2018

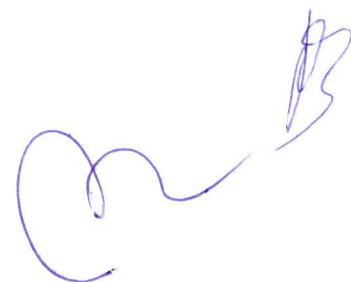
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A HKA Tecnologias do Brasil Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.729.347/0001-06, sediada na Rua Rodovia João Leopoldo Jacomel, 12863, 601 A, CEP: 83323-125, Pinhais/PR, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

Pinhais/PR, 14 de março de 2018.



Henrique K. Ajuz
Sócio Administrador
contatohka@gmail.com
Fone: (41) 3669-5033



HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME, CNPJ 19.729.347/0001-06, RODOVIA DEPUTADO JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, 12863 – 601 A, BAIRRO ESTÂNCIA PINHAIS, PINHAIS/PR, CEP 83323-125, TEL: (41) 3669-5033





HKA
Cajá

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE: HKA Tecnologias do Brasil Eireli – ME
PREGÃO N.º 17/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa HKA Tecnologias do Brasil Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.729.347/0001-06, sediada na Rua Rodovia João Leopoldo Jacomel, 12863, 601 A, CEP: 83323-125, Pinhais/PR, através de seu representante legal infraassinado, declara, para fins de participação no Pregão N° 17/2018, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pinhais/PR, 14 de março de 2018.



Henrique K. Ajuz
Sócio Administrador
contatohka@gmail.com
Fone: (41) 3669-5033



HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME, CNPJ 19.729.347/0001-06, RODOVIA DEPUTADO JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, 12863 – 601 A, BAIRRO ESTÂNCIA PINHAIS, PINHAIS/PR, CEP 83323-125, TEL: (41) 3669-5033



Edital de Pregão Presencial Nº 17
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 16 - 2018

177


Reuniram-se no dia 14/03/2018, às 15:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 06/2018 com o objetivo de PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 17 destinado a Aquisição de um elevador automotivo para atender às necessidades do Departamento de Garagem e Oficina.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

56315 BRASFERMA LTDA

CNPJ: 00.503.644/0001-00

56314 HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI

CNPJ: 19.729.347/0001-06

ITEM 1 - Elevador automotivo de veículos leves, capacidade máxima de 4 toneladas, trifásico, tensão 220V, trifásico. Equipamento autorizado pelas principais montadoras de veículos automotores. Fins de curso mecânico. Pintura eletrostática a pó. Acompanha suporte para chassi em "U" (caminhonetes). Braços e suporte dos braços fabricados em tubo perfilado. Polias e correias micro V6PK. Base inteiriça sem peças soltas. Sistema de segurança composto por 2 porcas de segurança. Motor elétrico 2x4 CV. Sistema de elevação: 2 fusos em aço trefilado SAE 1020, com roscas e porcas de trabalho e segurança 6.6 encamisadas em aço. Transmissão por correntes e engrenagens. Acionamento por alavanca manual, com chave elétrica reversora. Colunas: monobloco em aço ASTM A36, sem soldas e emendas. Altura: 2.480 mm. Largura: 3.275 mm. Comprimento: 1.450 mm. Largura entre colunas: 2.362 mm. Tempo de elevação: 52 seg. Lubrificação a graxa. Garantia de 12 meses.

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
56315	BRASFERMA LTDA	Sim	10.979.0000
56314	HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI	Não	9.460.0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI	Desistiu	Desistiu	9.460.0000
1	BRASFERMA LTDA	0,0000	9.400,0000	

Sobre a documentação dos licitantes: Ao sagrar-se vencedora na etapa de lances, procedeu-se a abertura do Envelope de Nº 2 referente a Habilitação da Licitante BRASFERMA LTDA, e não havendo sido encontrado o Alvará de Funcionamento e o Balanço Patrimonial, documentos elencados no item 9.1, alínea "c" e "d" do presente edital, a mesma restou-se, portando, inabilitada.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:12 horas do dia 14 de Março de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Daniel Blam dos Santos

BRASFERMA LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2018 - PR

Processo Administrativo: 27/2018
Processo de Licitação: 27/2018
Data do Processo: 28/02/2018

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 27/2018
b) Licitação Nr.: 17/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/03/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de um elevador automotivo para atender às necessidades do Departamento de Garagem e Oficina.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtde	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------	------------	----------------	---------------

HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI (56314)

1 Elevador automotivo de veículos leves, capacidade máxima de 4 toneladas, trifásico, tensão 220V, trifásico. Equipamento autorizado pelas principais montadoras de veículos automotores. Fins de curso mecânico. Pintura eletroestática a pó. Acompanha suporte para chassi em "U" (carminhonetes). Braços e suporte dos braços fabricados em tubo perfurado. Polias e correias micro V6PK. Base inteira sem peças soltas. Sistema de segurança composto por 2 porcas de segurança. Motor elétrico 2x4 CV. Sistema de elevação: 2 fuses em aço treilado SAE 1020, com roscas e porcas de trabalho e segurança 6.6 encamisadas em aço. Transmissão por correntes e engrenagens. Acionamento por alavanca manual, com chave elétrica reversora. Colunas: monobloco em aço ASTM A36, sem soldas e emendas. Altura: 2.480 mm. Largura: 3.275 mm. Comprimento: 1.450 mm. Largura entre colunas: 2.362 mm. Tempo de elevação: 52 seg. Lubrificação a graxa. Garantia de 12 meses. - Marca: ENGECASS / EC-4100	UNI	1,00	0,0000	9.460,00	9.460,00
--	-----	------	--------	----------	----------

Total do Fornecedor: 9.460,00

Total Geral: 9.460,00

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2018 - PR

Processo Administrativo: 27/2018
Processo de Licitação: 27/2018
Data do Processo: 28/02/2018

Folha: 2/2

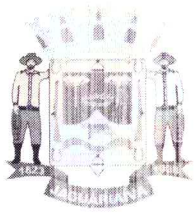
179.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.028.4.4.90 52.00.00.00 00 (114) Saldo: 61.780,33

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

180.
[Handwritten signature]

Jaguariaíva, 14 de março de 2018.

Ref. Protocolo Nº 1590/2018

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Ilma. Douta Procuradora:

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, conforme seguem informações do procedimento:

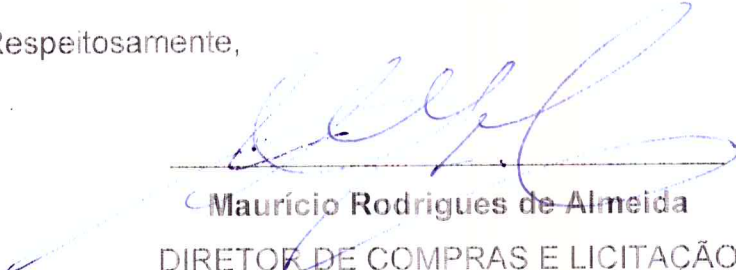
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

OBJETO: Aquisição de um elevador automotivo para atender às necessidades do Departamento de Garagem e Oficina.

Vencedor(es)	
Empresa	Valor Contratual
KHA TECNOLOGIA BRASIL EIRELI	9.460,00

Data de Homologação: 14/03/2018

Respeitosamente,


Maurício Rodrigues de Almeida
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

181.
CPS

PREGÃO PRESENCIAL nº.17/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 146/2.018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, km 217, CX Postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CONTRATADO: HKA TECNOLOGIA BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ 19.729.347/0001-06, com sede na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, 12863, Bloco A Apt 601, Bairro Estancia Pinhais, Pinhais-PR, neste ato representado por Henrique Koltun Ajuz, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 8.580.580-0SSP/PR e CPF nº 033.307.999-00, residente e domiciliado à Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, 12863, Bloco A apartamento 601, Estancia Pinhais, Pinhais – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: fornecimento de ELEVADOR AUTOMOTIVO DE VEICULOS LEVES, CAPACIDADE MÁXIMA DE 4 TONELADAS, TRIFÁSICO, TENSÃO 220V, TRIFÁSICO. Equipamento autorizado pelas principais montadoras de veículos automotores. Fins de curso mecânico. Pintura eletroestática a pó. Acompanha suporte para chassis em " U(caminhonetes). Braços e suporte dos braços fabricados em tubo perfilado. Polias e correias micro V6PK. Base inteiriça sem peças soltas. Sistema de segurança composto por 2 porcas de segurança. Motor elétrico 2x4 CV. Sistema de elevação 2 fusos em aço trefilado SAE 1020, com roscas e porcas de trabalho e segurança 6.6 encamisadas em aço. Transmissão por correntes e engrenagens. Acionamento por alavanca manual, com chave elétrica reversora. Colunas, monobloco em aço ASTM A36 sem soldas e emendas. Altura: 2.480mm. Largura 3.275mm. Comprimento 1.450mm. Largura entre colunas: 2.362mm. Tempo de elevação 52 seg. Lubrificação a graxa. Garantia de 12 meses. Marca ENGECASS/EC-4100., que a Contratada se declara em condições para entrar o objeto licitado em consonância com o descritivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº. 17/2018, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.028.4.4.90.52.00.00.00.00(114).

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$9.460,00(nove mil quatrocentos e sessenta reais).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

182
CJF

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 5(cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias de no mínimo 30 dias de validades, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

183
G

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

pelo prazo superior a 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 180 dias a partir de seu vencimento, a partir da assinatura, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente dos tramites de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

195.
[Handwritten signature]

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário Sr Sérgio Cruz, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, solicitante dos serviços e/ou aquisições do objeto, conforme expedido no protocolo anexo ao Processo do Pregão Presencial 17/2018, responder integralmente pela fiscalização e manutenção do manuseio do Instrumento Contratual, firmado entre partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 21 de março de 2.018.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

[Handwritten signature: Henrique K. Cruz]
HKA TECNOLOGIA BRASIL EIRELI
CONTRATADO

[Handwritten signature]
SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

186.
Gf

PRAÇA ISABEL BRANCO, N° 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

187.


PROCESSO/ANO: 4965 - 2018

DADOS CADASTRAIS:

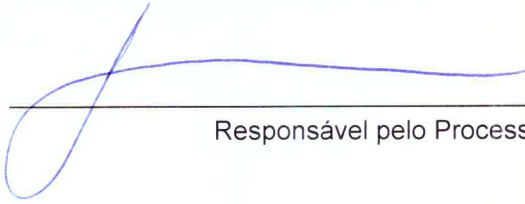
Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: EMPENHO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 23/04/2018 15:33:09
SÚMULA: OFÍCIO Nº 312/2018/SOLICITA REALIZAÇÃO DE EMPENHO EM NOME DA EMPRESA H.K.A
TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELLI, PERGÃO 17/2018, CONTRATO 146/2018, REFERENTE
AAQUISIÇÃO DE UM ELEVADOR AUTOMOTIVO , PARA O DEPT. DE GARAGEM E
OFICINA

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS

DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM

Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com

188.
CJP

Ofício N° 312/2018

Jaguariaíva, 23 de Abril de 2018.

Prezado Senhor:

Venho através deste, solicitar a Vossa Senhoria, realização de empenho da empresa **H.K.A Tecnologia do Brasil Eirelli**, conforme Pregão **17/2018**, Contrato **146/2018**, referente à aquisição de um elevador automotivo, para atender às necessidades do Dpto de Garagem e Oficina. No valor de R\$ 9.460,00.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Marcelo Egea Pereira
Diretor Dpto de Garagem e Oficina

Ilmo. Sr:
Maurício Rodrigues
Diretor do Dpto de Compras e Licitação.
Nesta.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 862/2018

Processo Nr.: 27/2018
Data do Processo: 28/02/2018
Data da Homologação: 14/03/2018
Seqüência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 22/05/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 17/2018 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI** Código: 56314 Telefone: 4130130666<
Endereço: ROD DEPUTADO JOAO LEOPOLDO JACOMEL,12863 Banco:
Cidade: Pinhais - PR - CEP: 83323-125 Agência:
CNPJ: 19.729.347/0001-06 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH
Unidade: 03 - Depto de Projetos Execução de Obras e Estradas
Fonte de Recurso: CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
Dotações Utilizadas: 114/2018 - Conservação e Manutenção da Frota Municipal - (08.03.2.028.4.4.90.52.38.00.00.00) - (Saldo: 61.780,33)
Compl. Elemento: 4.4.90.52.38.00.00.00 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA
Condições de Pagto: 30 DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 20
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -
Objeto da Compra: Aquisição de um elevador automotivo para atender às necessidades do Departamento de Garagem e Oficina.
Solicitações:
Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,00	UNI	Elevador automotivo de veículos leves, capacidade máxima de 4 toneladas, trifásico, tensão 220V, trifásico. Equipamento autorizado pelas principais montadoras de veículos automotores. Fins de curso mecânico. Pintura eletroestática a pó. Acompanha suporte para chassi em "U" (caminhonetes). Braços e suporte dos braços fabricados em tubo perfilado. Polias e correias micro V6PK. Base inteira sem peças soltas. Sistema de segurança composto por 2 porcas de segurança. Motor elétrico 2x4 CV. Sistema de elevação: 2 fusos em aço trefilado SAE 1020, com roscas e porcas de trabalho e segurança 6.6 encamisadas em aço. Transmissão por correntes e engrenagens. Acionamento por alavanca manual, com chave elétrica reversora. Colunas: monobloco em aço ASTM A36, sem soldas e emendas. Altura: 2.480 mm. Largura: 3.275 mm. Comprimento: 1.450 mm. Largura entre colunas: 2.362 mm. Tempo de elevação: 52 seg. Lubrificação a graxa. Garantia de 12 meses. (01-24-1848)	ENGECASS / E	9.460,00	9.460,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	9.460,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	9.460,00

Jaguariaíva, 22 de Maio de 2018


Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 22 de maio de 2018.

Ref: Protocolo Nº 4965/2018

Á

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da Autorização de Fornecimento Nº 862/2018, em conformidade à Aquisição de um elevador automotivo para atender às necessidades do Departamento de Garagem e Oficina. (Pregão Presencial Nº 17/2018).

Subscrevo-me,


Maurício Rodrigues de Almeida

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

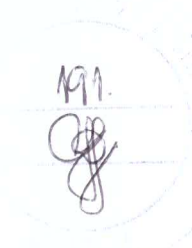
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Empenho

Data: 22/05/2018
Nº do empenho : 3959/18
Ordinário
Processo : AF-862/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: Jaguariaiva

Órgão: 08 - Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH
Unidade: 08.03 - Depto de Projetos Execução de Obras e Estradas
Funcional: 26.782.0012 - MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade: 2.028 - Conservação e Manutenção da Frota Municipal
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.1512 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000114



Dotação Inicial:	73.750,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	9.460,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	73.750,00	Total (B) :	9.460,00
		Saldo (A - B) :	64.290,00

CNPJ: 56314 HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI
Endereço: ROD DEPUTADO JOAO LEOPOLDO JACOMEL,1286; Cidade: Pinhais UF: PR
C.N.P.J.: 19.729.347/0001-06 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 4130130666<
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
Protocolo 4965-2018. Valor referente a aquisição de um elevador automotivo para atender às necessidades do Departamento de Garagem e Oficina. (Licitação Nº : 17/2018-PR)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 9.460,00

Fica empenhada a importância de 9.460,00 (nove mil quatrocentos e sessenta reais)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 17/2018 Data : 14/03/2018
Contrato : 146/2018 Data : 21/03/2018

Encarregado do serviço Credor JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

MIRIAM NACLI
Responsável de Empenho

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

19/2
AF Elevador Automotivo

2 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

23 de maio de 2018 10:01

Para: Garagem e Oficina Municipal de Jaguariaíva <garagem.oficina@hotmail.com>

Bom dia!

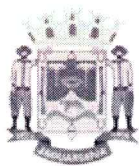
Encaminho em anexo Autorização de Fornecimento (**OBS: Empenho N° 3959/18**) para proceder-se com o necessário no que tange a encaminhamento ao Fornecedor, atendimento à solicitação sob Protocolo N° 4965/2018.

Atenciosamente,

*Fernanda Souza.**Departamento de Compras e Licitação.*

Favor confirmar recebimento.

--

**Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

 AF 862.pdf
11K

Garagem e Oficina Municipal de Jaguariaíva <garagem.oficina@hotmail.com>

23 de maio de 2018 10:02

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Recebido!!!

*Departamento de Garagem e Oficina**Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**43 3535 7616*



193
[Handwritten signature]

De: Compras Jaguariáiva <comprasjag@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 23 de maio de 2018 10:01

Para: Garagem e Oficina Municipal de Jaguariáiva

Assunto: AF Elevador Automotivo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

